DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

10 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XXX • N° 7.150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DO PREFEITO

ATO GP N° 65 - C DE 2024

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal n° 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder, a pedido, a agente pública Macaé Maria Evaristo dos Santos, BM-43.967-7, para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para exercer cargo em comissão, com ônus para o órgão de origem e ressarcimento pelo cessionário, a partir de 11/09/2024 até 31/12/2024.

PORTARIA CONJUNTA SMPOG/SMSP N° 001/2024

Estabelece critérios para a promoção por tempo de serviço efetivo para acesso ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 18.897, de 6 de dezembro de 2024. RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O processo de promoção por tempo de efetivo serviço do posto hierárquico de Guarda Civil Municipal de Classe Distinta I - GCD I, para acesso ao posto hierárquico de Subinspetor será conduzido pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP, com o apoio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGESP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E DO REQUERIMENTO

Art. 2° - A SMSP promoverá o Curso de Capacitação e Instrução para o Exercício da Função - CIEF, a fim de avaliar conhecimentos específicos, sendo considerada a aprovação do candidato no CIEF pré-requisito para a sua promoção, nos termos do Decreto nº 18.897, de 6 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - O CIEF possui caráter obrigatório e visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 3° — A promoção por tempo de efetivo exercício para acesso ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, ocorrerá mediante preenchimento de requerimento eletrônico de inscrição disponível na plataforma BHDIGITAL, no endereço eletrônico: https://servicos.pbh.gov.br/servicos+requerimento-de-promocao-guarda-municipal+5ff8a95392d20e41534594c3?s=61dc8c754ce809235b0238d0

Parágrafo único - O requerimento de promoção só será aceito após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM, constando o resultado final e a classificação no CIEF, além da relação dos servidores aprovados que tiverem atendido, cumulativamente, os requisitos da Lei nº 11.154 de 2019 e desta Portaria.

- Art. 4° O resultado do requerimento de promoção, contendo a relação dos servidores que poderão ser promovidos ao posto hierárquico de Subinspetor, será publicado no Diário Oficial do Município DOM.
- Art. 5° Após a publicação do resultado do requerimento de promoção, será permitida a interposição de recurso pelo candidato, que deverá ser formalizada pelo e-mail progressaogcmbh@pbh.gov.br, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no DOM.

Parágrafo único – Os recursos serão analisados pela SMSP e SUGESP/SMPOG no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, havendo provimento, o novo resultado será publicado no DOM.

Art. 6° – Casos excepcionais ou omissos serão apreciados pela SMSP, em conjunto com a SUGESP/SMPOG.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 7° – O quantitativo de vagas disponíveis para acesso ao posto hierárquico de Subinspetor, conforme disposto no § 3° do art. 3° Lei n° 11.154, de 9 de janeiro de 2019, serão veiculados anualmente na intranet da GCMBH, nos meses de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O quantitativo de vagas poderá ser alterado sempre que houver ampliação ou redução do efetivo da GCMBH.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - CIEF

Art. 8° – Para realização da matrícula no CIEF, a SMSP realizará as seguintes etapas:

- I 1ª Etapa: Divulgação de formulário padrão, via intranet da Guarda Civil Municipal, para manifestação do interessado em participar do CIEF;
- II 2ª Etapa: Levantamento e análise dos candidatos aptos à realização do CIEF, conforme requisitos dispostos na seção I;
- III 3ª Etapa: Divulgação na Intranet GCMBH da relação dos candidatos aptos a participarem do CIEF;
- IV 4ª Etapa: Matrícula no CIEF, a ser realizada no Departamento de Ensino e Eventos Especiais da GCMBH, destinado aos candidatos aptos à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor, conforme cronograma a ser disponibilizado na Intranet da GCMBH.

Parágrafo único - O CIEF será organizado conforme disposto no Anexo desta Portaria, contendo avaliação de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

SEÇÃO I

DO LEVANTAMENTO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DO CIEF

- Art. 9° –Para se inscrever no CIEF, além do disposto no art. 13 da Lei 11.154/2019, o ocupante do posto hierárquico de GCD I deverá:
- I Preencher o formulário padrão disponibilizado na intranet da GCMBH para manifestação de interesse do candidato à realização do CIEF;
- II Cumprir o tempo mínimo de 6 (seis) anos de efetivo exercício no posto de GCD I, em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de realização do CIEF;
- III Possuir curso de nível superior concluído nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo, previstos em Portaria específica.
- § 1º A Administração Pública fará a análise se o GCD I possui os requisitos apresentados neste artigo, devendo, na hipótese do não cumprimento de um ou mais deles, indeferir o pedido.
- § 2° Do indeferimento de que trata o § 1° poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail progressaogcmbh@pbh.gov.br, contados da data da publicação da lista de aptos na Intranet da GCMBH,

SEÇÃO II

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - CIEF

- Art. 10 O CIEF será realizado conforme as regras do Anexo desta Portaria.
- Art. 11 O candidato deverá obter 100% (cem porcento) de frequência no CIEF, excetuadas as faltas justificadas nos termos da Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007 e art. 10 da Portaria Conjunta SMPOG/SMSP N° 004/2021.

Parágrafo único - O candidato infrequente será considerado reprovado no CIEF.

- Art. 12 Durante o CIEF, o candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito ao contraditório e à ampla defesa, tiver sua conduta considerada censurável ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, poderá ser desligado e reprovado.
- Art. 13 Ao final do CIEF, os candidatos serão submetidos à avaliação de conhecimentos específicos, destinada a aferir o seu aproveitamento individual.
- Art. 14 Será considerado aprovado no CIEF o candidato que obtiver o percentual mínimo de aproveitamento de 70% (setenta por cento) geral dos pontos, sendo feita a classificação final no curso, a partir do resultado individual.
- Art. 15 Na hipótese de resultados iguais ao final das etapas do processo seletivo interno para a promoção por tempo de serviço, serão considerados, para fins de desempate, os critérios definidos no §6°, do art. 13, da Lei 11.154, de 2019.
- Art. 16 O gabarito oficial da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado pela instituição selecionada em até 3 (três) dias úteis contados da data de realização da prova.
- Art. 17 O resultado do CIEF será divulgado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de realização da prova final.
- Art. 18 Será facultada a interposição de recurso pelo candidato, por meio do e-mail progressaogcmbh@pbh.gov.br., no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do CIEF.

Parágrafo único – Os recursos serão analisados e, havendo provimento, o novo resultado será publicado em até 5 (cinco) dias.

- Art. 19 O resultado definitivo do CIEF, contendo a relação dos servidores aprovados, será publicado no DOM.
 - Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

REGULAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PARA PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO AO POSTO HIERÁRQUICO DE SUBINSPETOR

ANEXO

O Curso de Capacitação e Instrução para o Exercício da Função (CIEF) de Subinspetor, será ministrado especificamente para esta função e supervisionado pela SMSP, possuindo caráter obrigatório, visando à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal e se

1 - O CIEF terá carga horária de 115 horas/aula distribuídas entre aulas, atividades e prova de conclusão, e 08 horas para a realização do Estágio de Observação da Rotina Operacional, contendo a seguinte estrutura didática:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
EIXO 1 – Ética e autoridade policial. Conceitos básicos	Ética e Moral. Ética, princípios e valores. Ética pública em sociedades democráticas e na administração pública moderna. Determinismo e liberdade de escolha. Princípios da ética pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e dignidade da pessoa humana. O público e privado na administração pública. Pressupostos Gerais da Ética Policial. Poder de polícia em uma sociedade democrática. Limites legais e ético-profissionais do uso da força.	28 horas/ aula
EIXO 2 – Segurança pública e a desordem: o Papel dos Municípios na Política de Segurança	Os movimentos de lei e ordem. Teoria das Janelas Quebradas. Desordem Física. Desordem Social. Ordens e desordens urbanas e a relação com a criminalidade. Violência urbana e sistema de segurança pública. Visão sistêmica da segurança pública. O papel do município na política de segurança.	28 horas/ aula
EIXO 3 – Liderança e engajamento de equipe no contexto do serviço público	Teorias sobre liderança. Poder, autoridade e liderança. Tipos de liderança. Fundamentos da liderança e gerenciamento. Auto liderança. Inteligência emocional x liderança. Liderança versus motivação. O exercício da liderança em processos de mudança e de incertezas nas organizações públicas. Engajamento de equipes. Engajamento X motivação. Engajamento dos servidores e visão estratégica do serviço público. Propósito e fortalecimento das relações de confiança entre os servidores como forma de engajamento. Liderança e engajamento nas organizações de segurança pública.	28 horas/ aula
EIXO 4 – Planejamento e instrumentos de gestão na administração municipal	O planejamento como instrumento básico de gestão municipal. Noções básicas de planejamento estratégico. Instrumentos do planejamento municipal: Plano Diretor; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); e Processos de Planejamento e Gestão Orçamentária.	28 horas/ aula
Estágio de Observação da Rotina Operacional	Estágio de Observação da Rotina Operacional com vista à Produção Prática de Aprendizagem-PPA de caráter propositiva, sobre um "problema ou gargalo" a ser superado na instituição, e que se relaciona com um dos eixos temáticos do CIEF.	8 horas
Prova de conhecimento teórico e dissertativo de conclusão do curso	Realização de prova teórica composta por 12 questões relacionadas aos quatro eixos de conhecimento e prova dissertativa considerando os conteúdos abordados nos 4 eixos de conhecimento.	03 horas/ aula

- 2 Cada eixo, considerado um módulo do curso de formação, terá 28 horas/aulas distribuídas da seguinte forma: 18 h/a serão dadas de forma remota, gravadas e assíncronas. As demais 10h/a serão de atividades complementares disponibilizadas na plataforma EAD da CONTRATADA.
- 2.1 A SMSP disponibilizará local e estrutura aos alunos que não possuírem computador ou internet para a realização do CIEF.
- 2.1.1 Os alunos que precisarem desses recursos deverão solicitá-lo no momento da inscrição no curso.
- 3 Para a realização do curso, a GCMBH irá padronizar as escalas de trabalhos dos discentes para jornada regular, sendo 8 horas diárias, 40 horas semanais, e cuidará de abonar as horas das atividades laborais dos servidores, dentro do período de disponibilização da plataforma para a realização do curso.
- 4 A metodologia deverá levar em consideração a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, elaborada pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- 5 O curso deverá ser desenvolvido por meio de recursos educacionais digitais, de tecnologias de informação e comunicação, com aulas gravadas.
- 5.1 As atividades no ambiente virtual deverão incluir: a apresentação dos conteúdos das disciplinas, disponibilização de material didático, exercícios em Ambiente Virtual, chats, indicação de filmes, livros, sem prejuízo de outros recursos disponíveis.
- 6 Será oferecida por mês, até 01 (uma) tutoria remota por eixo temático, síncrona e com duração de até 01 hora/aula, a ser agendada previamente com o professor.
- 6.1 A participação na tutoria não será obrigatória, e somente ocorrerá mediante solicitação prévia do aluno.
- 7 Deverá ser realizado Estágio de Observação da Rotina Operacional, com duração de 8 horas, com vista à Produção Prática de Aprendizagem-PPA, que se relacione a um dos eixos temáticos do CIEF. Essa atividade deverá ser realizada após a conclusão dos 4 eixos de conhecimento e antes da realização da prova final.
- 7.1 Para a realização do estágio, o aluno deverá agendar a atividade previamente junto à Diretoria de Subcomando, a qual designará um gestor que atuará na condição de tutor e acompanhará a atividade.
- 7.2 Após a realização do estágio, o aluno deverá propor, em formato digital, o PPA

(contendo introdução com a descrição do "problema ou gargalo", desenvolvimento, proposta de solução a ser superada na Instituição e conclusão), que contenha entre 25 e 35 linhas.

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

- 7.3 O texto propositivo deverá ser entregue ao tutor, via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis.
- 7.4 Caso o aluno não disponha de meios tecnológicos particular para produção do PPA, ficará disponível o laboratório de Informática do Centro de Treinamento, mediante agendamento prévio, para conclusão da atividade.
- 7.5 Ato contínuo à entrega, o gestor, na condição de tutor deverá encaminhar uma comprovação da frequência e o texto propositivo já analisado, ao aluno e à Diretoria de Subcomando, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento.
- 7.6 Caso seja necessário, o Estágio de Observação da Rotina Operacional poderá ser substituído e realizado no formato de auditório com turmas agrupadas de alunos, na modalidade de palestras temáticas, envolvendo os atuais gestores ocupantes do Grupo de Comando da GCMBH.
- 7.7 A realização do estágio de observação da rotina operacional e a entrega do PPA, nos moldes acima descrito, se constitui em etapa obrigatória para aprovação no CIEF.
- 8 -Os participantes receberão treinamento para utilizar a ferramenta que será usada para as atividades EAD, antes do início do curso.
- 9 -A frequência às atividades a distância, via plataforma Digital, deverá ser computada por meio da geração de relatórios de acessos (logs) aos conteúdos do curso, bem como à realização dos exercícios de fixação.
- 10 A avaliação dos discentes se dará da seguinte forma:
- I Pela realização dos exercícios na plataforma virtual a partir dos conteúdos ministrados e com base na bibliografia indicada (30% dos pontos);
- II Por uma prova de encerramento de curso, composta por 12 questões de múltiplaescolha (50% dos pontos) e uma questão dissertativa, devendo conter entre 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas de resposta (20% dos pontos).
- 11-A prova de encerramento será realizada em dia e horário pré-definidos, presencialmente, em local a ser definido pela SMSP.
- 12 Após a conclusão do curso, a CONTRATADA fornecerá Certificado aos alunos que cumprirem os seguintes requisitos:
- I Frequência por módulo, de 100% (cem por cento) da carga horária do curso, sendo aferida por meio do registro através dos acessos (logs) aos conteúdos em plataforma EAD e a declaração emitida quando da realização do estágio de observação da rotina operacional. II Atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) do somatório da valoração nas avaliações, constante no item nº 10 desta portaria.
- 12.1 Não haverá abono de faltas, excetuadas àquelas justificadas nos termos da Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007 e do art. 10 da Portaria Conjunta SMPOG/SMSP Nº 004/2021.
- 12.2 Ao candidato ausente no dia da prova, que tiver sua falta abonada, será concedido o direito de reaplicação da prova, no mês subsequente a conclusão do seu curso, desde que respeitado o cronograma do CIEF.
- 13 A inscrição do candidato no CIEF se dará de forma periódica dentro do intervalo de 12 meses, a critério da Administração Pública, sendo facultado a cada candidato apenas uma matrícula neste ciclo.



CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.

Denuncie. Ligue 153.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2° andar Telefone (31) 3277-4906



ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BELO HORIZONTE

ATO Nº 41/2024

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Márcia da Silva Hermógenes, BM: 107.476-6 em substituição a Cláudia de Melo Machado de Melo, BM: 71.821-5, para o cargo Direção e Assessoramento Municipal -DAM-6, na DRAS - Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha, de 28/11/2024 até 05/01/2024, por motivo de licença médica prolongada, nos termos do art. 28 da Lei

Hélen dos Santos Delfim

Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO **DESPACHOS DO GERENTE**

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processos Administrativos:

- ALINE ALEXANDRA RAFAEL, BM 323.439-6, Proc. 31.00593436/2024-25;
- ANA CLAÚDIA ARAÚJO DA SILVA, BM 318.227-2, Proc. 31.00606442/2024-03;
- CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, BM 315.640-9, Proc. 31.00610973/2024-80;
- EDUARDA LARA RESENDE, BM 320.171-4, Proc. 31.00627490/2024-30;
- FLÁVIO PINHEIRO ABDALA, BM 318.587-5, Proc. 31.00773548/2024-96;
- LÍVIA CARVALHO DE ASSIS, BM 319.858-6, Proc. 31.00535018/2024-9;
- LUANA AMORIM DA SILVA, BM 314.463-X, Proc. 31.00605588/2024-72;
- LUDMILA ROSA ALKMIM DE NORONHA, BM 103.706-2, Proc. 31.00611174/2024-85;
- MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS, BM 318.181-0, Proc. 31.00617809/2024-02;
- NATÁLIA DE SOUZA ABRANCHES OLIVEIRA, BM 117.565-1, Proc. 31.00814635/2024-
- PRISCYLLA BRAGA QUEIROZ, BM 316.839-3, Proc. 31.00607704/2024-73;
- ROGERIO SOARES DE CARVALHO, BM 323.397-7, Proc. 31.00627088/2024-20.

Processos Indeferidos:

Insalubridade

Processos administrativos:

- FABÍOLA CARVALHAES MOREIRA, BM 97.388-6, Proc. 31.00501549/2024-05;
- JULMARA DA CONCEIÇÃO VILAZ, BM 70.768-X, Proc. 31.00470213/2024-43; - MARCELA JULIA RUFINO DUQUE, BM 313.761-7, Proc. 31.00597135/2024-62.

Processo Deferido:

Periculosidade

Processo Administrativo:

- ROBSON SOARES ROGÉRIO, BM 321.004-7, Proc. 31.00618121/2024-17.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 04-000.570/23-39.

Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023.

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2023.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: 01-043.363/24-34.

Nº PROCESSO DE COMPRA GRP: Não se aplica.

N° CONTRATO: 000139.

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

CONTRATADO: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A (CNPJ 19.877.285/0002-52). OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Licenças Windows Server cal device, conforme especificações técnicas definidas no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023. GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 62,53.

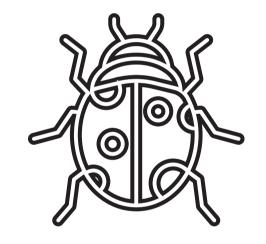
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.

QUANTITATIVO: 06 unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 208,41.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.250.46.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2024.



BIOFÁBRICA DE JOANINHAS E CRISOPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse: servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!



TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.150

BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO INTIMAÇÃO

A Secretaria Administrativa da JJT intima as gerências abaixo identificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente intimação, apresentar, se quiserem, a manifestação prevista no art. 71 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 18.783/2024, referente aos seguintes processos:

- 1) Gerência de Fiscalização, Auditoria e Lançamento do ISSQN de Pessoas Jurídicas GEFAL
- a) Processo com Recurso Voluntário e submetido a Reexame Necessário em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública Municipal:

Processo: 31.00010753.2024.36

Requerente: Sociedade Mineira de Engenheiros (SME)

Assunto: Pedido de revisão de ato contrário à imunidade tributária

- 2) Gerência de Revisões de Lançamentos de ITBI GRLIT
- a) Processos com Recurso Voluntário:

Processo: 01.029876.16.69

Requerente: Rocha Participações Ltda.

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Processo: 01.065570.16.02

Processo relacionado: 31.00572608.2023.75 Requerente: Sofisty Melo Administração S/A Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Processo: 01.086270.15.86

Requerente: Jumag Participações Ltda.

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

Processo: 70.082970.23.98

Requerente: Serrana Participações Empresariais Ltda. Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

b) Processo com Recurso Voluntário e submetido a Reexame Necessário em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública Municipal:

Processo: 01.126788.13.69

Requerente: Leonardo Chaves Paiva e outros Assunto: Pedido de revisão de lançamento de ITBI

- 3) Gerência de Lançamento, Fiscalização e Revisão de IPTU GLFRI
- a) Processo com Recurso Voluntário:

Processo: 01.076410.19.40

Requerente: Antônio Romualdo Silva

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU

b) Processo com Recurso Voluntário e submetido a Reexame Necessário em razão de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública Municipal:

Processo: 01.029372.21.42

Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU, reclamação contra ato administrativo de revogação de imunidade tributária e pedido de cancelamento de AITI

- 4) Gerência de Lançamento e Fiscalização de Taxas, CCIP e ISSQN Autônomo GLAFT
- a) Processo com Recurso Voluntário:

Processo: 31.00245578.2022.75

Requerente: Raízen Combustíveis S.A.

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de Taxa

Os processos encontram-se na Secretaria Administrativa da JJT, à disposição das gerências mencionadas.

Ellis Lebron de Assis

Secretaria Administrativa da JJT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LAVRATURA DE AUTO(S) DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o sócio administrador o Sr. Roberto Maia Bertino, CPF 653.501.894-68 na condição de coobrigado da empresa NOBILE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-SCP 003, inscrição municipal nº 1.163.672/001-8, CNPJ nº 34.253.026/0001-63, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do(s) Auto(s) de Infração e Termo(s) de Intimação – AITI(s), indicado(s)

a seguir e vinculado(s) ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00796542/2024-58 e ao Termo de Verificação Fiscal (TVF) nº 13.372-A, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos crédito(s) tributário(s) por ele(s) constituído(s), sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra o(s) lançamento(s) é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 49.017-A Obrigação principal
- AITI 49.018-A Obrigação principal
- AITI 49.019-A Multa penal Retenção na fonte
- AITI 49.020-A Obrigação acessória

Thiago Rios Soares Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 5.418,10 Origem: União - ITR Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH / 29/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 22.175.288,94 Origem: União - FPM Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH / 29/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 611.931,53 Origem: União - LEI KANDIR Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH / 29/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 6.594.222,47 Origem: União - Caixa Econômica Federal Natureza: Financiamento - CT 397761-95 Órgão Beneficiário/Data: MBH / 29/11/2024

Breno Serôa da Motta

Subsecretário de Administração e Logística Valéria Maria Monteiro Delgado Secretária Municipal Adjunta de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ: 42.019.236/0001-10; RBQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.282.307/0001-59.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ANALITICA LTDA., CNPJ: 25.932.088/0001-00; ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ LAR DA FRATERNIDADE, CNPJ: 16.861.981/0001-00; BANCO BMG S/A., CNPJ: 47.866.934/0001-74; CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 65.151.326/0001-65; CRECHE ETELVINA CAETANO DE JESUS, CNPJ: 23.253.255/0001-61; ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 05.457.677/0004-10; MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 10.433.858/0001-01; RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA. – EPP, CNPJ: 31.890.783/0001-50; SOCCER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ: 00.152.687/0001-80; UNIVERSO PRODUCAO LTDA, CNPJ: 00.246.471/0001-84.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 04 - FINAL ITENS 04, 29 E 30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97004/2024

PROCESSO Nº: 04.000056.24.66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, "IN NATURA" E PROCESSADAS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS DOS RESTAURANTES E REFEITÓRIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ITEM 4 – CHÃ DE FORA - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 3, conforme edital e anexos.

Em 03/05/24, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 7,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de chã em R\$30,10.

Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária.

Em 27/05/24, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária

BELO HORIZONTE

Nesta mesma data, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO, segundo classificado com o desconto ofertado de 1,31%, resultando no valor ofertado para o quilo de chã em R\$ 31,94, passou a arrematante do item.

Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão. O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF. Em 04/06/24, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.

Nesta mesma data, Nesta mesma data, o licitante ELFRIG - FRIGORIFICO ELDORADO LTDA, último classificado, passou a arrematante do item, com o desconto ofertado de 1%, resultando no valor ofertado para o quilo de chã em R\$ 32,04. Nos termos do subitem 10.13 - Habilitados licitantes distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor – o licitante ELFRIG - FRIGORIFICO ELDORADO LTDA apresentou nova proposta com o percentual de desconto de 12,91%, resultando no valor ofertado para o quilo de chã em R\$ 28,19 (valor cota principal foi de R\$ 25,63 o guilo de chã).

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante ELFRIG - FRIGORIFICO ELDORADO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante ELFRIG - FRIGORIFICO ELDORADO LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 16/10/24, o licitante ELFRIG - FRIGORIFICO ELDORADO LTDA foi desclassificado por apresentar as amostras em desacordo com o edital, conforme laudo de análise do NCQ, a chã em bifes apresentou a média de peso de 125,67 g e o edital exige peso mínimo de 140 g e máximo de 150 g.

Não restando outros licitantes a serem convocados, o item restou FRACASSADO.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 29 - LINGUIÇA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.

Em 03/05/24, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDALTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 50,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 13,16. O valor total ofertado para o item foi de R\$ 218.127,00 e a marca ofertada foi BEEFALLO (SISB 14137).

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL

Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 10/06/24, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi desclassificado por apresentar as amostras em desacordo com o edital, conforme laudo de análise do NCQ, a linguiça apresentou a média de peso de 102 g e o edital exige peso mínimo de 120 g e máximo

Nesta mesma data, o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, segundo classificado, passou a arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 32,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 17,89.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 26/06/24, o licitante MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por apresentar as amostras em desacordo com o edital, conforme laudo de análise do NCO, a linguiça apresentou a média de peso de 117 g e o edital exige peso mínimo de 120 g e máximo de 130 g.

Nesta mesma data, o licitante LINCON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, terceiro classificado, passou a arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 28,30%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 18,87.

Em razão do licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA já se encontrar desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ, não houve a sessão pública para que este licitante exerce seu benefício previsto na LC 123/06.

Em 11/07/24, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame.

Em 11/07/24, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA também foi desclassificado em razão de em 27/05/2024, o setor responsável pela condução do certame ter recebido denúncia sobre possível irregularidade em relação ao licitante FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA. Realizadas várias diligências, em prol da boa condução da licitação, junto ao(s) diverso(s) setor(es) técnico(s) envolvido(s), concluiu-se pela desclassificação/inabilitação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, uma vez que a falta de Alvará de Localização e Funcionamento em vigor descumpre a legislação especial, Código de Posturas do Município de Belo Horizonte – Lei Municipal nº 8616/03.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.

Verificada a documentação do licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedor do item 29.

Em 08/08/24, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA manifestou sua intenção de recurso, sendo aberto os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões.

Solicitada renovação das propostas que se encontravam vencidas aos licitantes BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA e LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, houve a negativa de ambos o que ocasionou a desclassificação dos licitantes mencionados e do cancelamento da intenção de recurso por parte do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL.

Em 30/10/24, o licitante BSM ATACADISTA LTDA, sexto classificado, passou a arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 24,80%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 19,79.

Em 04/11/24, o licitante BSM ATACADISTA LTDA foi desclassificado por não apresentar proposta ajustada e declarações após a convocação do pregoeiro.

Nesta mesma data, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO, sétimo classificado, com o desconto ofertado de 2,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 25,79, passou a

Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão. O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF. Em 04/11/24, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.

Nesta mesma data, o licitante MARKET ALIMENTOS LTDA, oitavo classificado, com o desconto ofertado de 0,03%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 26,31, passou a arrematante do item.

Em 04/11/24, o licitante MARKET ALIMENTOS LTDA foi desclassificado, conforme solicitação feita no Chat de Mensagens do item sob a seguinte alegação: "(...) infelizmente não conseguiremos atender ao órgão devido a falta de produto em estoque de nosso fornecedor". Nesta mesma data, o licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, último classificado, com o desconto ofertado de 0,01%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 26,31, passou a arrematante do item

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

Nos termos do subitem 4.2 do edital, o licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, marca PERFETI (SIF: 4091), foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas por estarem em conformidade com o edital.

Verificada a documentação do licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedor do item 29.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 30 – LINGUIÇA - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 29, conforme edital e anexos.

Em 03/05/24, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA foi o arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 20,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 21,05.

Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária.

Em 27/05/24, o licitante ANASTÁCIO VARIEDADES LTDA foi desclassificado em razão de não cumprir os requisitos para participação neste certame. Em consulta à VISA Contagem obtivemos a seguinte informação: A equipe sanitária compareceu até o local de registro da empresa e verificou tratar-se de uma residência, em que nenhuma das atividades de interesse sanitário inscritas no CNPJ são exercidas no local. A obtenção da dispensa de licenciamento foi obtida em sistema eletrônico onde a empresa informou que o local de registro é um domicílio fiscal. No entanto a empresa não apresentou endereço alternativo para o licenciamento da atividade que NÃO É DISPENSADA DE ALVARÁ. A empresa foi notificada visando a regularização sanitária

Nesta mesma data, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO, segundo classificado, passou a arrematante do item com o percentual de desconto ofertado de 2,00%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 25,79.

Em razão do subitem 8.5.2 do edital estabelecer as atividades econômicas que podem participar deste certame, promovendo diligência, foi solicitado ao arrematante do item a apresentação de seu Contrato Social e também de sua licença sanitária, em razão da consulta ao relatório CAGEF, previsto no subitem 10.1.2 do edital, apontar que a as atividades econômicas da referida empresa não permitiam sua participação neste pregão. O objeto social do licitante LUCIENE LOPES CARVALHO é comércio varejista de cestas de café da manhã; bebidas, embalagens, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e móveis, conforme relatório CAGEF.

Em 04/06/24, por não conseguir comprovar que suas atividades permitiam sua participação neste certame, o licitante LUCIENE LOPES CARVALHO foi desclassificado.

Nesta mesma data, o licitante MARKET ALIMENTOS LTDA, último classificado com o percentual de desconto ofertado de 0,03%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 26.31, passou a arrematante do item.

Em 07/08/24, o licitante MARKET ALIMENTOS LTDA foi desclassificado, conforme solicitação feita no Chat de Mensagens do item sob a seguinte alegação: "(...) solicitamos nossa desclassificação no item, em virtude de o lance ter sido dado erroneamente, com isso não conseguiremos atender ao órgão".



Nos termos do subitem 10.14 - Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal – o item 30 foi ofertado para o licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA que aceitando este item ofertou o percentual de desconto de 0,01%, resultando no valor ofertado para o quilo de linguiça em R\$ 26,31 e o valor total do item em R\$ 145.362,75.

BELO HORIZONTE

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Giselle M N Mattar Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL 04 - FINAL ITENS 04, 29 E 30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 97004/2024

PROCESSO Nº: 04.000056.24.66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, "IN NATURA" E PROCESSADAS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS DOS RESTAURANTES E REFEITÓRIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo parcialmente esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 4 - CHÃ DE FORA - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 3, conforme edital e anexos.

FRACASSADO

ITEM 29 - LINGUIÇA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.

EMPRESA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

CNPJ: 09.049.992/0001-16

DESCONTO OFERTADO: 0,01%

VALOR GLOBAL: R\$ 436.088,25 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos – 16.575 Kg).

MARCA: PERFETI (SIF: 4091)

ITEM 30 – LINGUIÇA - COTA RESERVADA EXCLUSIVA BENEFICIÁRIO DA LC 123/06 REFERENTE AO ITEM 29, conforme edital e anexos.

EMPRESA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

CNPJ: 09.049.992/0001-16

DESCONTO OFERTADO: 0,01%

VALOR GLOBAL: R\$ 145.362,75 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais

e setenta e cinco centavos - 5.525 Kg).

MARCA: PERFETI (SIF: 4091)

Breno Serôa da Motta Subsecretário de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA**

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 047/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nas cláusulas 6.43, 6.44, 6.46, 6.47, 8.3, 8.3.1, 8.5 a 8.9.1, 12.2 a 12.6 e 21.11 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024 e nas demais disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR as decisões dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, em face do Resultado Preliminar da Seleção de Propostas – Única Apresentação Ano 2024, nos termos do Comunicado CMDCA/BH n° 39/2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 31 de outubro de 2024:

Organização da Sociedade Civil	Nome da Proposta	Decisão
ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	QUERUBINS SER E CONVIVER	RECURSO INDEFERIDO
OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS	CONVIVÊNCIA FORTALECIDA	RECURSO INDEFERIDO

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva Presidente do CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 048/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.5 a 6.13, 9.1 a 9.6, 10.1 a 10.8, 11.1 a 11.4, 12.1 a 12.6, 13.1 e 13.2, 21.2, 21.4, 21.11 e 21.12 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, bem como nas demais disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, homologar e tornar público o RESULTADO FINAL da Seleção de Propostas - Única Apresentação Ano 2024, para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte -FMDCA/BH:

PROPONENTES SELECIONADAS E HABILITADAS

PROPONENTES NÃO HABILITADAS E/OU COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS OU ELIMINADAS:

PROPONENTES	TÍTULO	ANÁLISE DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ADOTAR - ADOTANDO VIDAS	CIDADÃO DO FUTURO	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS	ECO START	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	QUERUBINS SER E CONVIVER	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	CULTURA E FUTEBOL: EXPLORANDO BH E APRENDENDO PARA A VIDA	DESCLASSIFICADA	NÃO HABILITADA	NÃO HABILITADA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA LEONINA	JUNTOS SOMOS MAIS FORTES	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
JH 9	ESCOLA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
INSTITUTO SEVERINO BALLESTEROS	PASSAPORTE PARA O FUTURO	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA
OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS	CONVIVÊNCIA FORTALECIDA	DESCLASSIFICADA	HABILITADA	NÃO HABILITADA

- Em conformidade com a cláusula 6.49 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH serão emitidos e entregues às Instituições com Propostas selecionadas e habilitadas, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail).
- Em conformidade com o disposto no preâmbulo do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva

Presidente do CMDCA/BH

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 105/2024

Aprova ad referendum a proposta de alteração dos itens de investimento de Programação Financeira SIGTV n° 310620020220003 referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Associação Betel de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento, ANEXO ÚNICO, que foi aprovado ad Referendum pela Mesa Diretora, em reunião realizada dia 04 de dezembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a proposta de alteração dos itens de investimento de Programação Financeira SIGTV n° 310620020220003, referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Associação Betel de Assistência Social, conforme parecer da Comissão de Financiamento, anexo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2024

Mariana Bernardo Brito

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte



09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

imento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIF i da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

ANEXO ÚNICO PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

I - Do Objeto

Proposta de alteração dos itens de investimento da Programação Financeira SIGTV n°310620020220003 referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Associação Betel de Assistência Social.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal nº 10.836 de 29 de julho de 2015 e no artigo 20 da Portaria MC n° 580 de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, por meio do Ofício SUPGF-ASAC 034/24 apresentou ao CMAS-BH proposta de alteração de itens de aquisição referentes à Programação Financeira SIGTV n.º 310620020220003, referente à emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 500.000,00, destinados à despesas de investimento, em benefício da entidade socioassistencial Associação Betel de Assistência Social.

A Comissão de Financiamento, em reunião realizada no dia 21 de novembro do corrente ano, analisou a proposta de alteração dos itens, verificando a compatibilidade das aquisições com a natureza do trabalho realizado no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço para o qual a entidade beneficiada está inscrita no CMAS BH.

III - Da Conclusão (Parecer)

Considerando que a proposta de alteração dos itens de investimento da Programação Financeira SIGTV n° 310620020220003 é compatível com o trabalho realizado pela entidade socioassistencial Associação Betel de Assistência Social, as conselheiras e conselheiros são favoráveis à sua aprovação.

Estiveram presentes na reunião no dia 21 de novembro de 2024 as conselheiras e conselheiros: Ana Paula Lopes Rocha - Sindicato dos Psicólogos e Psicólogas de Minas Gerais (SINDPSI); Andreia Coelho - CORAS Centro Sul; Isabella Menezes de Castro -Diretoria de Proteção Social Básica; Ivan Mateus - CORAS Leste; Rafael Ranieri - Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Soraia Pereira de Souza -Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte-DRAS N.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 106/2024

Aprova ad referendum a proposta de alteração dos itens de investimento de Programação Financeira SIGTV n° 310620020210011 referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento, ANEXO ÚNICO, que foi aprovado ad Referendum pela Mesa Diretora, em reunião realizada dia 04 de dezembro de 2024; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração dos itens de investimento de Programação Financeira SIGTV n°310620020210011, referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Orcamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM, conforme parecer da Comissão de Financiamento, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2024

Mariana Bernardo Brito

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Relo Horizonte

ANEXO ÚNICO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

I - Do Objeto

Proposta de alteração dos itens de investimento da Programação Financeira SIGTV nº 310620020210011 referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar do Orcamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal nº 10.836 de 29 de julho de 2015 e no artigo 20 da Portaria MC n° 580 de 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, por meio do Ofício SUPGF-ASAC 09/24 apresentou ao CMAS-BH proposta de alteração de itens de aquisição referentes à Programação Financeira SIGTV n.º 310620020210011, referente à emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 100.000,00, destinados à despesas de investimento, em benefício da entidade socioassistencial Grupo de Desenvolvimento Comunitário -GDECOM.

A Comissão de Financiamento, em reunião realizada no dia 21 de novembro do corrente

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.150

ano, analisou a proposta de alteração dos itens, verificando a compatibilidade das aquisições com a natureza do trabalho realizado no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, serviços para os quais a entidade beneficiada está inscrita no CMAS BH.

III - Da Conclusão (Parecer)

Considerando que a proposta de alteração dos itens de investimento da Programação Financeira SIGTV n° 310620020210011 é compatível com o trabalho realizado pela entidade socioassistencial Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM, as conselheiras e conselheiros são favoráveis à sua aprovação.

Estiveram presentes na reunião no dia 21 de novembro de 2024 as conselheiras e conselheiros: Ana Paula Lopes Rocha - Sindicato dos Psicólogos e Psicólogas de Minas Gerais (SINDPSI); Andreia Coelho - CORAS Centro Sul; Isabella Menezes de Castro -Diretoria de Proteção Social Básica; Ivan Mateus - CORAS Leste; Rafael Ranieri - Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Soraia Pereira de Souza -Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte-DRAS N.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01-046.334/24-42

N° Congênere GRP: 400064

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): AISHA MARIA BRUNNO DE OLIVEIRA TEOBALDO - CPF/CNPJ:

27.593.846/0001-39

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROTÓTIPOS ALADOS, Nº 91157/2023. Valor total: R\$ 109.950,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01-046.438/24-48

N° Congênere GRP: 400054

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Anita Magali Ferreira Vieira - CPF/CNPJ: 41.382.054/0001-46

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SOBREVIVÊNCIA ÀS CEGAS, Nº 91512/2023.

Valor total: R\$ 100.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01-046.423/24-70

N° Congênere GRP: 400061

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA REZENDE - CPF/CNPJ: 35.483.909/0001-22 Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FINALIZAÇÃO DO FILME "EU SOU...", N° 91394/2023.

Valor total: R\$ 109.985,36 Vigência: 18 meses da assinatura

Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.331/24-54

N° Congênere GRP: 400060

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): FILMES DO CERRADO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - CPF/ CNPJ: 07.530.292/0001-13

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UMA VOLTA E MEIA, Nº 91152/2023.

Valor total: R\$ 83.050,17 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01-047.565/24-09

N° Congênere GRP: 400058 Modalidade: Edital Público n° 02/2023 - BH Múltiplas Artes e Cultura - Edição Paulo

Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12



Contratante: Secretaria Municipal de Cultura Empreendedor(a): GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS -

CPF/CNPJ: 19.295.450/0001-87

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MÁNUTENCÃO GIRAMUNDO 2024, Nº 90719/2023 Valor total: R\$ 80.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01-046.411/24-91

N° Congênere GRP: 400055

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas -

Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): RETROGOSTO FILMES LTDA - CPF/CNPJ: 39.954.814/0001-09

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CONSCIÊNCIA ABUTRE, Nº 91392/2023

Valor total: R\$ 109.860,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01-046.443/24-88

N° Congênere GRP: 400059

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas -

Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): BEATRIZ FLECHA DA CUNHA PEREIRA -

CPF/CNPJ: 31.058.677/0001-04

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL VÍDEO PULSO, Nº 91503/2023

Valor total: R\$ 70.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.413/24-17

N° Congênere GRP: 400056

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas -

Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): ETHOS ARTE CULTURA LTDA - CPF/

CNPJ: 15.741.685/0001-02

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural D'ARTAGNAM. VOLUME 2. O TESOURO DA RAINHA, Nº

Valor total: R\$ 149.7000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.578/24-42

N° Congênere GRP: 400062

Modalidade: Edital Público n° 02/2023 - Múltiplas Artes e Cultura- Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): FELIPE NOVAIS RICARDO - CPF/CNPJ:

45.593.773/0001-67

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SUSPIRA EM CURSO: REFLETIR PARA (RE)CONTAR AS SONORIDADES DE MINAS SETECENTISTA, Nº 90892/2023. Valor total: R\$ 10.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura

Data da assinatura: 03/12/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01-046.338/24-01 N° Congênere GRP: 400063

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas -Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/12

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): FILMES DE PLÁSTICO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME - CPF/CNPJ: 17.465.554/0001-

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SOSSEGO, N° 91382/2023

Valor total: R\$ 100.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 04/12/2024

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024

Cláudio Viana Lima

Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-040.264/24-46 FA nº: 24.08.0464.004.00064-3

Auto de Infração: 11833 Consumidor(a): Licínio Barbosa Campos Fornecedor: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04 Procurador: Não cadastrado Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 6°, III, art. 31, art. 14 e art. 20 da Lei Federal

nº 8.078/90. Processo: 01.044.719/24-66

FA nº: 24.08.0464.001.00292-3 Auto de Infração: 11876

Consumidor(a): Zeni do Carmo Chaves Vieira

Fornecedor: AAPB - Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasileiros do INSS e Fundos de Pensão

CNPJ: 10.708.967/0001-86 Procurador: Não cadastrado

Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, da Lei 2.181/97.

Fica o reclamado acima intimado para se desejar apresentar impugnação ao auto de infração, bem como fornecer demonstrativo financeiro ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme o artigo 15 do Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97), contados a partir da data desta publicação, sob pena de sanções por decisão administrativa e posterior

Os autos poderão ser consultados por meio de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 - 16º Andar - Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS RECURSAIS

Processo: 01-021.773/24-42 Auto de Infração: 11543 Recorrente: Kabum S.A. CNPJ: 05.570.714/0001-59

Procurador: Luiz Alexandre Liporoni Martins - OAB/SP 134.074 Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 82/83, prolatada pelo Procon.

Ficam as reclamadas acima intimadas do teor das Decisões Recursais, cujos Recursos tiveram PROVIMENTO, PROVIMENTO PARCÍAL ou NEGADO, sendo estas declaradas decisões definitivas, com fulcro no art. 53 do Dec. Federal 2.181/1997. Ficam revogados os efeitos suspensivos anteriormente concedidos quanto à cobrança das multas aplicadas a partir da data desta publicação.

Ficam as reclamadas intimadas, ainda, para efetuar o pagamento das respectivas penalidades de multas, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução, nos termos do art. 28 do Dec. Municipal 11.539/2003.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30, 16º andar - Centro, nesta capital - desde que solicitado previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As Guias de Recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-033.773/24-40 Auto de Infração: 11430 Consumidor (a): Danielle Geralda Correia Fornecedor: Geraldo José Fernandes CPF: 643.829.316-49 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/97.

Processo: 01-033.014/24-69

Auto de Infração: 11431

Consumidor (a): Valdecio Eustáquio Rodrigues dos Santos

Fornecedor: Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12

Procurador: Paulo Emanuel Mambrini Nazaré - OAB/MG 115.975; Lucas Ribeiro Leite - OAB/MG 215.473

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-031.992/24-02

Auto de Infração: 11735

Consumidor (a): Sérgio Miguel Gartner Pais de Oliveira Fornecedor: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S. A

CNPJ: 07.594.978/0479-99 Procurador: Não Cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/97.

Processo: 01-028.584/24-28 Auto de Infração: 11743

Consumidor (a): Nelci Maria Lopes

Fornecedor: APDAP Prev. - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas

CNPJ: 07.699.920/0001-99

Procurador: Daniel Gerber - OAB/RS 39.879

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3°, inciso IV, da Lei Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-029.038/24-13 Auto de Infração: 11745

Consumidor (a): Manoel Pereira dos Santos

Fornecedor: Amar Brasil Clube de Benefícios

CNPJ: 39.911.488/0001-44

Procurador: Alexandre Imbriani - OAB/SP 404.313 Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada

multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 3°, inciso IV, da Lei Municipal n° 11.539/03.

Processo: 01-031.378/24-04

Auto de Infração: 11748

Consumidor (a): Suely de Fátima Mainoni

Fornecedor: APDAP Prev. - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas CNPJ: 07.699.920/0001-99

Procurador: Daniel Gerber - OAB/RS 39.879

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3°, inciso IV, da Lei Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-032.605/24-00 Auto de Infração: 11802 Consumidor (a): Roberta Coutinho Paes Fornecedor: EBAC Ensino a Distância Ltda CPF: 37.598.548/0001-95 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/97.

Processo: 01-038.787/24-31 Auto de Infração: 11804 Consumidor (a): Nilza Helena do Carmo Fornecedor: Banco Daycoval S/A CNPJ: 62.232.889/0001-90

Federal nº 8.078/90.

Procurador: Fernando José Garcia - OAB/SP 134.719 Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 39, inciso V, arts. 46 e 47 da Lei

Processo: 01-040.297/24-03 Auto de Infração: 11805 Consumidor (a): Nilza Helena do Carmo Fornecedor: Banco Santander (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 39, inciso V, arts. 46 e 47 da Lei Federal nº 8.078/90.



09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIF Hash da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

Processo: 01-031.265/24-18 Auto de Infração: 11806

Consumidor (a): Altamir Sebastião de Paula

Fornecedor: União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Unabrasil

CNPJ: 00.215.187/0001-40 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 3°, inciso IV, da Lei Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-032.562/24-07 Auto de Infração: 11807 Consumidor (a): Katia Regina Rolando

Fornecedor: BRDI Desenvolvimento Protocooperativo Ltda.

CNPJ: 30.928.021/0001-32 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/97.

Ficam as reclamadas acima intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 - 16º Andar - Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS - PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-069.961/15-60

Auto de Infração: 3489 Consumidor: Wantuil Almeida Iunior Fornecedor: S/A Estado de Minas CNPJ: 17.247.933/0001-80

Procurador: Margareth Aparecida de Alvarenga - OAB/MG 63.490

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista estar prescrito o feito, conforme o Parecer SUGEFIS 006/2022, exarado em 31/05/2022 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, sob o entendimento de "que o prazo prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/32, pode ser aplicado em processos Administrativos paralisados há mais de cinco anos, quando não houver lei regulando a matéria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional que provocou a prescrição, se for o caso.

Processo: 01-069.893/15-02 Auto de Infração: 3495

Consumidor: Ordilei Correia de Assis

Fornecedor: Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil

CNPJ: 03.505.295/0001-46 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista estar prescrito o feito, conforme o Parecer SUGEFIS 006/2022, exarado em 31/05/2022 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, sob o entendimento de "que o prazo prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/32, pode ser aplicado em processos Administrativos paralisados há mais de cinco anos, quando não houver lei regulando a matéria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional que provocou a prescrição, se for o caso.

Processo: 01-020.394/21-56 Auto de Infração: 3497

Consumidor: Jeanne Cristina Ribeiro Pocceschy Fornecedor: Marcelo Faria de Alvarenga - ME

CNPJ: 20.035.768/0001-08 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista estar prescrito o feito, conforme o Parecer SUGEFIS 006/2022, exarado em 31/05/2022 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, sob o entendimento de "que o prazo prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/32, pode ser aplicado em processos Administrativos paralisados há mais de cinco anos, quando não houver lei regulando a matéria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional que provocou a prescrição, se for o caso.

Processo: 01-084.728/15-71

Auto de Infração: 3535

Consumidor: Caroline Botelho Gonçalves

Fornecedor: WWS Supermercados do Brasil LTDA - Walmart

CNPJ: 93.209.765/0001-17

Procurador: André Gonçalves de Arruda - OAB/MG 200.777

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista estar prescrito o feito, conforme o Parecer SUGEFIS 006/2022, exarado em 31/05/2022 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, sob o entendimento de "que o prazo prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/32, pode ser aplicado em processos Administrativos paralisados há mais de cinco anos, quando não houver lei regulando a matéria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional que provocou a prescrição, se for o caso.

Processo: 01-084.730/15-13 Auto de Infração: 3536

Consumidor: Caroline Botelho Gonçalves

Fornecedor: Acer do Brasil Ltda. CNPJ: 01.575.428/0001-25

Procurador: Flavia Missiaggia - OAB/MG 83.358

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista estar prescrito o feito, conforme o Parecer SUGEFIS 006/2022, exarado em 31/05/2022 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, sob o entendimento de "que o prazo prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/32, pode ser aplicado em processos Administrativos paralisados há mais de cinco anos, quando não houver lei regulando a matéria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional que provocou a prescrição, se for o caso.

Processo: 01-084.723/15-58

Auto de Infração: 3539

Consumidor: Juliana Rodrigues Teles da Silva Fornecedor: Marcelo Lima Ferreira – Ferrer Corsets

CPF: 028.634.553-62 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista estar prescrito o feito, conforme o Parecer SUGEFIS 006/2022, exarado em 31/05/2022 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, sob o entendimento de "que o prazo prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/32, pode ser aplicado em processos Administrativos paralisados há mais de cinco anos, quando não houver lei regulando a matéria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional que provocou a prescrição, se for o caso.

Processo: 01-081.984/19-59

Auto de Infração: 7733

Consumidor (a): José Paulo Gaspar Aranha

Fornecedor: Belo Horizonte Comércio de Livros e Informática Ltda.

CNPJ: 11.469.406/0001-34

Procurador: Marco Aurélio Ferreira Lisboa - OAB/SP 92.369

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter comprovado que não foram cobradas do consumidor multas pela rescisão contratual, já que ocorrida dentro do prazo de arrependimento prescrito no contrato. Além disso, demonstrou de forma eficaz o motivo da não restituição dos valores pagos pelo material didático.

Processo: 01-045.405/19-96

Auto de Infração: 7745

Consumidor: Roberta Gonçalves Santos Fornecedor: Telemar Norte Leste S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79

Procurador: Mariana Aparecida Germano Joaquim - OAB/MG 165.884

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter juntado aos autos documentação suficiente para comprovar o cumprimento do acordo firmado em audiência.

Processo: 01-017.529/19-90

Auto de Infração: 7751

Consumidor: Maria das Graças e Oliveira

Fornecedor: Banco ItauCard S.A Itaucard Financeira/credicard

CNPJ: 17.192.451/0001-70

Procurador: Juliano Ricardo Schmitt - OAB/PR 58.885

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor comprovado nos autos que a reclamante possui faturas em aberto, em razão disso os valores pagos pela consumidora não foram reconhecidos. Além disso, o fornecedor atendendo pedidos da consumidora, cancelou o financiamento em questão, assim como realizou a devolução dos valores pagos devido aos juros.

Processo: 01-055.194/19-09

Auto de Infração: 7752

Consumidor: Cássia Guimarães Franco Neves

Fornecedor: Banco Itaucard S/A CNPJ: 17.192.451/0001-70

Procurador: Juliano Ricardo Schmitt - OAB/PR 58.885

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a complexidade do mérito exigir perícia contábil, o que ultrapassa a competência do Procon. Ademais, em análise aos termos da impugnação e documentos apresentados pelo reclamado, verifica-se a inexistência, a princípio, de correlação entre o valor da compra não reconhecida e o parcelamento das faturas.

Processo: 01-082.004/19-44

Auto de Infração: 7755

Consumidor: Marcelo Pires de Lima

Fornecedor: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel

CNPJ: 33.530.486/0001-29 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor a empresa ter comprovado que o consumidor tinha um débito em aberto e obteve seu sinal restabelecido após uma promessa de pagamento, no entanto, o sinal foi cortado novamente devido a nova inadimplência, demonstrando a improcedência da reclamação. Além disso, ficou evidenciado que o contrato do consumidor está desconectado desde o dia 29/11/2018, sem a geração de faturas, conforme sua própria solicitação.

Processo: 01-034.098/24-94

Auto de Infração: 11429

Consumidor: Ademildes Maria Ferreira

Fornecedor: CEBAP (Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas)

CNPJ: 09.152.106/0001-85

Procurador: Sheila Shimada - OAB/SP 322.241

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo



extinto, tendo em vista a restituição, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ter sido devidamente realizada, conforme comprova o comprovante de transferência juntado aos autos, atestando a efetivação do pagamento.

Processo: 01-028.310/24-00 Auto de Infração: 11742

Consumidor: Mônica Rose da Silva Baião Fornecedor: Oi S/A – Em recuperação judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Procurador: Clíssia Pena Alves de Carvalho - OAB/MG 76.703

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter juntado aos autos documentação suficiente para comprovar o cumprimento do acordo firmado em audiência.

Processo: 01-028.755/24-19

Auto de Infração: 11744 Consumidor: Edmundo Campos Bicalho

Fornecedor: Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 05.423.963/0001-11

Procurador: Clíssia Pena Alves de Carvalho - OAB/MG 76.703

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o autuado comprovou nos autos ter realizado a transferência de titularidade da linha, da mesma forma que houve a restituição do valor de R\$ 226,16 (duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Processo: 01-031.358/24-05 Auto de Infração: 11746

Consumidor: Francisca de Assis Ferreira

Fornecedor: Itaú Seguros S/A CNPJ: 61.557.039/0001-07

Procurador: Juliano Ricardo Schmitt - OAB/PR 58.885

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter comprovado nos autos que a consumidora solicitou o cancelamento da apólice referente ao ano de 2009, Itaú Vida Mulher. Além disso, no dia da contratação do Seguro Itaú Viva, em 06/07/2023, foi informada de que haveria a permanência de duas apólices, até que o prazo de carência fosse findado.

Processo: 01-034.040/24-04 Auto de Infração: 11809 Consumidor: Luciano Silva Gonçalves Fornecedor: Banco Modal S. A CNPJ: 30.723.886/0001-62

Procurador: Pedro Madureira de Pinho Luzes - OAB/RJ 156.853

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que não ter sido identificada prática infrativa à legislação consumerista por parte do fornecedor, além disso, conforme telas anexadas, o fornecedor enviou as faturas dos boletos por meios de canais distintos, ou seja, por e-mail, pelo app e pela web, bem como ofereceu cerca de três propostas distintas para quitação dos débitos. Cumpre ressaltar que nos documentos juntados ao processo pelo consumidor, não há indícios de contato junto ao fornecedor, demonstrando que não recebia as faturas ou estaria sem acesso ao aplicativo, há apenas conversas junto à Wmarconi, representante do fornecedor, para verificação ou negociação da dívida, contudo não há contestações do consumidor e não é possível concluir nos documentos apresentados o impedimento ao acesso às faturas.

Processo: 01-041.282/24-63 Auto de Infração: 11868

Consumidor: Maria Aparecida Dias de Oliveira

Fornecedor: Companhia de Saneamento de Minas Ferais - Copasa

CNPJ: 17.281.106/0001-03 Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter juntado aos autos documentação suficiente para comprovar o cumprimento do acordo firmado em audiência.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 106/2024

Institui a Comissão de Inventário Anual e designa seus membros.

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;

- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores, em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do exercício de 2024.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão de Inventário Anual, responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

- I Isabel Alves França, Matrícula 000887-X;
- II Marcus Vinicius Vieira Amaral, Matrícula 000893-4;
- III Daniele Pereira Gomes dos Santos, Matrícula 323.526-0.

Art. 3° - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão de Inventário Anual, responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado e dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

- I Gustavo Henrique de Souza Moura, Matrícula 001094-7;
- II Emerson Paglioni Cota, Matrícula 001137-4;
- III Ubirajara José Rodrigues Oliveira, Matrícula 000698-2.

Art. 4° - A presente Comissão deverá realizar e concluir os trabalhos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Bárbara Mundim Menucci **Diretora-Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 42.625,61 Origem: UNIÃO – FUNDEB Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH 05/12/2024

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo – Conversão em Espécie Licença Prêmio por Assiduidade (aposentadoria): 31.00889237/2024-87 - MARIA GUADALUPE CARVALHO FERNANDES, Mat. 00713-6 -Períodos: 28/08/2012 a 26/08/2017 e 27/08/2017 a 25/08/2022.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024

Gelson Antonio Leite Presidente



09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIR Hash da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

BELO HORIZONTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio: 31.00897553/2024-13 - SHIRLEY DE FÁTIMA BRANDÃO, Mat. 00.753-5 - Período: 14/05/2016 a 10/05/2021.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Gelson Antônio Leite Presidente

COMUNICADO CEMITÉRIO DA PAZ

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos do artigo 7°, parágrafo 2° do Decreto Municipal 12.009 de 30 de março de 2005, torna público o ato de recolhimento em ossuário dos restos mortais dos inumados abaixo relacionados que se encontram em jazigos comunitários cujo decurso do prazo de 3(três) anos já se consumou e não houve busca da família para retirada dos ossos nesse período.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Gelson Antônio Leite

Presidente

Quadra 11 - Jazigo 117 Magno Luiz Carneiro Santana Ana Campos de Oliveira Hamilton dos Reis da Silva

Quadra 11 - Jazigo 122 Carmelita Rodrigues Chaves dos Santos Lucio Godoy Alvarenga Maria da Conceição Cruz Rocha

Quadra 11 - Jazigo 137 Izabel Caetano da Silva Fabiano Antunes Ruas Leandro Júlio dos Reis

Quadra 11 - Jazigo 156 Vandeil Ferreira Padilha Raimundo Nonato Junqueira Pedro Fiel da Silva

Quadra 11 - Jazigo 157 Sinval Amaro de Souza Ronaldo Pereira dos Santos Odilia Ferreira da Silva

Quadra 11 - Jazigo 158 Dina Marins Eler Luzia dos Santos Maria Helena Divino

Quadra 11 - Jazigo 169 Nilton Eliaz Menezes Jose Roza dos Santos Francisco Gonçalves Rios

Quadra 11 - Jazigo 186 Jose Alexandre Ramos Rozilene de Oliveira Elza Moreira Melchiades

Quadra 11 - Jazigo 188 Marcos Guilherme de Barros Jose Antônio da Cruz Mercedes Marinho de Souza

Quadra 11 - Jazigo 196 Theresa Salles Pinto Arlon Rafael Peixoto Ramos Elizabeth Bernado Silva

Quadra 11 - Jazigo 199 Maria Maura Bastos Maria Alves Chaves Augusta de Assis

Quadra 11 - Jazigo 201 Eduardo Marques Bastos Ivair Ferreira da Cruz Manoel Mendes de Oliveira

Quadra 11 - Jazigo 203 Maria Aparecida da Silva Jovina Ferreira da Silva Herbes de Oliveira Rosa

Quadra 11 - Jazigo 206 Darcy Ribeiro Oliveira Edson Fernando Galvao Maria Cristina da Silva Aquino

Quadra 11 - Jazigo 207 Lurdes Rosa Ferreira Sonia Aparecida de Jesus Silva Raimundo de Fatima Ferreira

Quadra 11 - Jazigo 208 Valdeci do Carmo Waldir Eustaquio Diniz Lediana da Silva

Quadra 11 - Jazigo 215 Edio Fatimo de Jesus Carmelina Alves de Andrade Mario Luiz

Quadra 11 - Jazigo 225 Mardson Jose Ribeiro Evergista Teixeira Neiriberto Lopes de Medeiros

Quadra 11 - Jazigo 257 Fernando de Melo Lobato Filho Luzia Gonçalves de Amorim Luzia da Silva Sant'ana

Quadra 11 - Jazigo 259 Vanda Cruz Ribeiro Romulo Eustaquio Pinto Elisangela Rosa dos Santos Gomes

Quadra 11 - Jazigo 260 Pietro Alves Correa Carlos Alberto Ferreira Gomes Caetano Ramos Machado

Quadra 11 - Jazigo 264 Selvina Conceição Gomes Valdir Alves dos Santos Fernando Gomes da Silva

Quadra 11 - Jazigo 267 Iramir Machado Coelho de Souza Geralda do Rosario Vital dos Santos Jacy Bela dos Santos Sousa

Quadra 11 - Jazigo 268 Maria Simpliciana de Oliveira Esteves Maria da Gloria Neiva Santos Geraldo Batista da Silva

Quadra 11 - Jazigo 273 Antônio dos Santos Elair Eustaquio Roberto Vilma Luiza de Aguiar Meireles

Quadra 12 - Jazigo 340 Maria de Fatima Telles Cleber Antônio de Moraes Merces Paulo da Silva

Quadra 12 - Jazigo 706 Alvimar Vieira Maria Rosaria da Cruz De Azevedo Maria Jose de Amorim Coelho

Quadra 12 - Jazigo 709 Maria de Lourdes Espirito Santo Davidson da Silva Aquino Maria Rosa de Jesus

Quadra 12 - Jazigo 710 Nasia das Graças Mendes Abigail da Silva Valdivino Rodrigues da Silva Filho

Quadra 12 - Jazigo 711 Lucio Roberto Santos Maria das Dores Costa de Souza Maria Madalena de Rezende

Quadra 12 - Jazigo 714 João Pereira Gomes João Gonçalves da Silva Antônio de Lima

Quadra 12 - Jazigo 715 Dione de Assis Pessoa Jose Maria Gonçalves de Souza Rodney de Souza

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

Quadra 12 - Jazigo 730 Petronio Pereira de Souza Alan Michel Lessa Valtair de Oliveira

Quadra 12 - Jazigo 742 Varlei Claro da Silva Patrick Junio de Souza Freitas Igor Ferreira da Silva

Quadra 17 - Jazigo 1215 Paulina de Medeiros Costa Kelly Cristina Marques Luzia dos Santos

Quadra 17 - Jazigo 1218 Marli Xavier Jesus Bruno Henrique Gomes Soares Waldir Pereira da Silva

Quadra 21 - Jazigo 557 Natimorto Davi Miguel Ribeiro Cruz Jose Moreira Antônio Sergio de Jesus Miguel

Quadra 21 - Jazigo 586 Marly de Souza Santos Judite Cunha Jose Eustáquio de Moura

Quadra 21 - Jazigo 595 Paulo da Cruz Braz Gerlilia Mangabeira Meneses Helena Francisca Marques

Quadra 21 - Jazigo 617 Sebastiana Almeida Meireles Alexandre Gomes Mendes Maria Regilene de Oliveira

Quadra 21 - Jazigo 624 Willam Cury Bastos Aparecida de Sousa Omar Juliana dos Santos Mendes

Quadra 21 - Jazigo 720 Jose Rodrigues de Souza Rodrigo Neves do Nascimento Washington Costa Ferreira

Quadra 21 - Jazigo 731 Natimorto Heloisa Andrade Silva Marcia Bernardes Damaceno Hidelmont Marinho Soares

Quadra 21 - Jazigo 756 Geralda Machado Eduardo Maria Merces Viana Irene Da Silva Ataide

Quadra 21 - Jazigo 774 Jacira Sergio Ferreira Maria de Fatima de Souza Wander Rodson Alves

Quadra 21 - Jazigo 777 Amélia Alves Chagas Jose Nepomuceno Braz Sandra da Cruz Santos

Quadra 21 - Jazigo 814 Carmen Gregoria Gonzalez Maria Perpetuo de Oliveira Dias Asclepiades Moreira da Silva Pepe

Quadra 21 - Jazigo 839 Maria da Conceição Pessoa Manoel Xavier dos Santos Francisca de Assis Tavares Cavaliere

Quadra 21 - Jazigo 848 Salvador Deziderio Maya Julia Souza da Silva Maria Jose Fernandes Costa

Quadra 21 - Jazigo 854 Jose Geraldo Rodrigues



Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Hernane Leonardo Silva de Paula Maria da Luz Bosi

Quadra 21 - Jazigo 865 Vera Lucia de Miranda Onofre Jose Moreira Jose Ferreira da Silva

Quadra 21 - Jazigo 870 Evandro Junio de França Caldeira Luisa Ribeiro Rosa Dutra Florencia Maria Angelica Silva

Quadra 21 - Jazigo 871 Jose Amorim Coelho Jose Soares Amilton Neves Raimundo

RESULTADO DE JULGAMENTOS – RECURSO APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Presidente da Fundação de Parques e Zoobotânica - FPMZB, amparado pelo disposto no art. 4°, §1° do Decreto Municipal n° 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a aplicação de ADVERTÊNCIA e MULTA nos autos dos processos de apuração de penalidade, após a análise dos RECURSOS impetrados, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.043.736/24-40 Processo Administrativo nº: 01-071.578/21-66 Pregão nº: 017/2021 Empresa: APPA SERVIÇOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA CNPJ: 05.969.071/0001-10

Penalidades aplicadas: Advertência e Multa

Multa no valor de R\$ 724,14 (setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);

O valor da multa será mantido.

O pagamento da multa será descontado diretamente no próximo faturamento.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: na Rua dos Timbiras, número 628, 15° andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-060.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Gelson Antônio Leite **Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 0350954-36/2011/ MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado e o(a) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, na qualidade de COMPROMISSÁRIO no Termo de Compromisso 0350954-36/2011/MCIDADES/CAIXA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item no 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Termo de Compromisso 0350954-36/2011/MCIDADES/CAIXA, de 21/10/2011, realizado segundo os termos do Programa PPI FAVELA do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 01 de abril de 2025, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Data de assinatura: 30.09.2024

Registro na SMOBI: 06.12.2024 - Livro: 03 - Folha: 017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ-91.069/2024-PE

Processo Administrativo nº: 31.00473520/2024-91

Processo de Compras GRP nº: 3457

Objeto: Serviços comuns de engenharia para Revitalização dos Canteiros Centrais da Av. Augusto de Lima, entre rua Santa Catarina e Praça Afonso Arinos, localizada no Bairro Centro, visando atender às normas de acessibilidade e segurança, em atendimento ao programa "Centro de Todo Mundo".

Homologo a licitação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ 91.069/2024-PE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA, CNPJ

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

43.730.128/0001-13, licitante vencedora no valor global de R\$ 957.866,16 (novecentos e

Leandro César Pereira Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUSA

REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 17/12/2024

Comunicamos aos interessados que a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA ocorrerá no dia 17/12/2024 - terça-feira, das 9:00 às 12:00h, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas na Portaria SMOBI Nº 118/2020, com a seguinte pauta de discussão:

- Posse dos Conselheiros;
- Apresentação, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Política Municipal de Saneamento.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Presidente do COMUSA

SLU

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 007/2023 DADOS DA CONTRATAÇÃO

Processo de Licitação PRODABEL nº 04.000.682/21-09 Processo de Contratação nº 01-092.299/23-00

GRP n° 01202327000221

Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU

Contratada: TECNO-IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ: 19.354.200/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de alarme e videomonitoramento, urbano e predial, com lote único, composto de peças, equipamentos e serviços, conforme definições e especificações discriminadas no respectivo contrato e seus anexos.

Valor total da contratação inicial: R\$804.670,33 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura em 07/11/2023.

Quantitativo e valores: Cláusula Primeira do contrato

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/processo-01.092.299.20.00-contrato-07.2023.pdf

Data de assinatura do contrato: 07/11/2023.

DADOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 4(quatro) meses a

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O fornecimento dos equipamentos, objeto do contrato, ainda não foi concretizado.

Data de assinatura do instrumento: 05/11/2024.

Vigência: Da data de 07/11/2024 à 06/03/2025.

Gilberto Silva Ramos Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SLU Nº 95.016/2024

Processo Administrativo: 31.00621159/2024-53

Processo de Compras GRP nº: 004174 Recurso: Avançar Cidades/SMOBI

2700.1100.17.512.046.2537.0005.449052.24.1.754.790 - CO 0000

2700.1100.17.512.046.2537.0005.449052.24.1.754.790 - CO 9000 Objeto: Aquisição de esteiras de triagem horizontal, incluída a montagem, instalação e treinamento,

para uso em atividades relacionadas à coleta seletiva no Município de Belo Horizonte.

Lançamento da proposta inicial: até o dia 23/12/2024 às 13:59 horas; Abertura da sessão pública de lances: dia 23/12/2024 às 14:00 horas;

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (pncp.gov.br) ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, no valor de R\$0,28 (vinte e oito centavos) por página impressa ou R\$



09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIF Hash da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

0,67 (sessenta e sete centavos) por página digitalizada, importância esta a ser recolhida via Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal – DRAM, emitido através do SITE: www.fazenda.pbh.gov.br/DRAM.

A licitação será operada no portal de compras do Governo Federal (compras.gov. br).

Recebimento dos documentos de proposta e habilitação: apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

Referência de tempo: horário de Brasília.

Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail licita. slu@pbh.gov.br ou no Departamento de Suprimentos à Rua Sergipe, 64 – 8° andar, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.130-170 - Fone: (31) 3246-0742.

Gilberto Silva Ramos

Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel CNPJ: 17.201.336/0001-15 – NIRE 313.000.411-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição/destituição de Membros do Conselho de Administração b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte), 10 de dezembro de 2024

Josué Costa Valadão Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU N° 075/2024

Designa membros para o Grupo Técnico de Trabalho para Monitoramento dos Processos de Licenciamento de Empreendimentos.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 18.832, de 30 de setembro 2024, RESOLVE:

Art. 1° – Com fundamento no § 1° do art. 3° do Decreto n° 18.832, de 30 de setembro 2024, ficam designados os seguintes membros para o Grupo Técnico de Trabalho para Monitoramento dos Processos de Licenciamento de Empreendimentos:

- I Izabela Brum Fernandes, como representante da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU) e coordenadora do Grupo;
 - II Letícia Maria Resende Epaminondas, como representante da SMPU;
- III Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA);
- IV Patrícia de Castro Pretti, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);
- V Frederico Luciano Santos, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI);
- VI Rafael Murta Resende como representante da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte (SUMOB).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FADE PAMPULHA 22 DE JANEIRO DE 2024

Em vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, o Fórum da Área de Diretriz Especial Pampulha – FADE PAMPULHA, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, conforme Decreto Nº 17.407, de 6 de Agosto de 2020 e Decreto Nº 17.989, de 8 de Junho de 2022, no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua terceira (3ª) sessão ordinária aberta pelo presidente Guilherme Lana Pimenta. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos representantes titulares: Livia de Oliveira Monteiro, Rovena Nacif Martins, Neusa Maria da Silva Oliveira Fonseca e Rosemary Fernandes da Silva. Estiveram presentes, também, os seguintes representantes suplentes: Ângela Batista Vieira, Joel Francisco de Paula,

Lucas Ventura Araújo Ribas Colen, Rosilda Costa dos Santos Oliveira, Paula Maria Gomes Pinto Lisboa, Dulcina Rodrigues Figueiredo e Thárcio Elizio dos Santos Silva. 1. Informes e manifestações gerais: O presidente Guilherme Lana Pimenta deu início à reunião dando as boas vindas a todos e informando sobre a retirada do item 4.1. Matéria: Apresentação Programa de Gestão Integrada da Pampulha por motivo de afastamento por saúde da Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Luciana Féres, responsável pela apresentação do item. 2. Aprovação da Pauta: Sem manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo fórum. 3. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária FADE Pampulha (14/09/2022): A representante Paula Lisboa informou que solicitará uma reunião para esclarecer sobre os itens conflitantes aprovados na VI CMPU e saber o que está prevalecendo, as restrições aprovadas no Grupo 2 ou as aprovações nas atividades do Grupo 1. Ela informou ainda que faltou constar na Ata a solicitação de uma apresentação do representante da Fundação de Parques sobre os licenciamentos aprovados no Parque. Sem outras manifestações contrárias, a ata foi aprovada pelo fórum, com a retificação do item citado pela representante Paula Lisboa. 4.2. Matéria: Apresentação Ações da Fiscalização na Pampulha: A representante da Subsecretaria de Fiscalização, Rovena Nacif Martins realizou uma apresentação sobre as ações da Fiscalização na Pampulha. Durante a apresentação, o munícipe Paulo Pontes aproveitou para comunicar uma denúncia, que já foi encaminhada ao Ministério Público sobre o plantio irregular de 35 mudas de árvores em área pública e tombada. A representante Rovena solicitou que seja encaminhada a denúncia para o e-mail dela para acompanhamento. A representante Dulcina questionou, em termos de efetividade, o que resulta das ações preventivas de fiscalização, com esclarecimentos feitos pela representante Rovena. O munícipe Paulo Pontes informou sobre a situação de barracas na Praça Alberto Dalva Simão. A representante Rovena esclareceu que a fiscalização realiza ações semanais no local. 5. Assuntos Gerais: O presidente Guilherme abriu a fala para os assuntos gerais. A representante Paula Lisboa citou preocupação com a realização do evento de Stock Car, apresentado pela prefeitura, com implicações ambientais, tais como alegada supressão de 160 árvores e poluição sonora e solicitou que fossem apresentados estudos para esse evento. A representante Dulcina completou informando sobre o alto valor público revertido para esse evento e o impacto na mobilidade urbana na região, posicionandose contrária à realização do evento. A representante Mary Fernandes informa ainda que esse evento irá impactar nas pesquisas de saúde realizadas na UFMG e solicitou quais estudos de impacto foram realizados. Questionou também sobre a realização do evento sem a aprovação no COMAM e COMPUR. O presidente Guilherme Lana esclareceu que esse é um evento que partiu da Secretaria de Governo e que irá solicitar diligência junto aos vários órgãos que estão envolvidos nesta iniciativa para esclarecimento para a próxima reunião ou retorno por e-mail para os representantes do Fade Pampulha. O munícipe Paulo Pontes reforçou sobre o impacto ambiental, da ilha de calor gerada com a reforma do Mineirão e da supressão de 160 espécies arbóreas. O presidente Guilherme esclareceu que o Fade é um espaço de encaminhamentos de demandas, informou que todas as observações são bem vindas. O Fade é um fórum que funciona como mediador entre a sociedade civil e o setor executivo. A representante Paula Lisboa sugeriu uma reunião extraordinária para tratar do assunto do Stock Car, juntamente com a apresentação do Programa de Gestão Integrada da Pampulha. Informou ainda que um novo evento do Festival no Parque Ecológico está programado para junho, pelo terceiro ano, em um local inapropriado e que irá causar novamente poluição sonora, causando danos à fauna local. Durante o festival de 2023 foram registradas autuações de poluição sonora, sendo reincidente. É uma área que está dentro da ADE da Pampulha e que deve ser fiscalizada. O presidente Guilherme informou que irá acionar as equipes de gestão do Parque e licenciamento de eventos para estarem presentes na próxima reunião para esclarecerem sobre os trâmites destes eventos. A representante Paula Lisboa citou também a existência de um processo de crime ambiental ajuizado pela Dra Marta, no Ministério Público. A representante Paula Lisboa informou sobre uma obra, aprovada pela prefeitura, de um grande empreendimento na Avenida Fleming com saída de veículos pela Rua Lodi, no Bairro Bandeirantes, e que irá causar transtorno no trânsito. O presidente Guilherme informou que irá agilizar o agendamento da próxima reunião com maior brevidade possível. O presidente Guilherme agradece a todos pela participação na reunião, dando encerramento a reunião às 21 horas. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DOS FADES ON-LINE.

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 292ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV — JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 05/12/2024.

Presidente: Carlos Roberto Rocha

Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Regina Lucia Perez Teixeira, Flavia Maria Wasner Vasconcelos, Tatiana de Oliveira Macedo, Larissa Fonseca Mello Sarmento e Carolina Dutra de Resende.

Membro ausente: Rodrigo Peres Nobre

Às 09h00 foi aberta a sessão em ambiente virtual. O relator Rodrigo Peres Nobre não pôde comparecer e teve sua ausência justificada, sendo substituído pela relatora suplente Larissa Fonseca Mello Sarmento. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00719246/2024-95 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049875Al

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240049875Al.

Protocolo nº: 31.00719312/2024-59 – Regional - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049877AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240049877AI.

Protocolo nº: 31.00719331/2024-31 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049887AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240049887AI.

Protocolo nº: 31.00851300/2024-66 - Regional - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ JOHN MARY BYRNE

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240045233AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira e segunda instâncias.

Protocolo nº: 31.00863324/2024-77 - Regional - DIRF-B

Solicitante/ Interessado: GUILHERME GABECH DE MELO/ MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

Assunto:cancelamentodo(s)auto(s)n° 20240052772AI, 20240052773AI, 20240052777AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240052772AI, 20240052773AI, 20240052777AI.

Protocolo nº: 31.00867360/2024-36 - Regional - DIRF-NO Solicitante/ Interessado: FERNANDO CAVALHEIRO/ FERG IDIOMAS LTDA Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240066792AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria.

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00711345/2024-22 - Regional - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: PETER WALLACE PEREIRA/ COLETAR COLETA DE ENTULHOS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240063699AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240063699AN.

Protocolo nº: 31.00739305/2024-53 - Regional - DIRF-O

Solicitante/Interessado: CESAR RODRIGUES

Assunto:cancelamentodo(s)auto(s)n° 20220051197AI, 20230032982AI, 20240034494AI Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00800148/2024-84 - Regional - DIRF-NE Solicitante/Interessado: JOSE MIGUEL DE MAGALHAES JUNIOR Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240026545Al

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s)

auto(s) n° 20240026545AI.

Protocolo nº: 31.00844698/2024-34 - Regional - DIRF-NO Solicitante/Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ELEVADORES OTIS LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240052938AI, 20240074506AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00863055/2024-65 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS/ VPE -**EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240070251AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (05/11/2024 a 02/02/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00874419/2024-48 - Regional - DIRF-P

Solicitante/Interessado: SILVANA MOYSES

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240072735AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (30/12/2024 a 28/01/2024) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00735061/2024-84 - Regional - DIRF-VN Solicitante/Interessado: KATIA COLEN LINO DE AQUINO/ KC GRILL LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240068659AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240068659AN.

Protocolo nº: 31.00760233/2024-22 - Regional - DIRF-VN

Solicitante/ Interessado: DOUGLAS CALAZANS/ ADENILSON LAS CAZAS DE BRITO Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240050633AI Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00835799/2024-38 - Regional - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: DANIEL FELIPE PORFIRIO/ 49.960.165 DANIEL FELIPE PORFIRIO Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240052474AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240052474Al e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00850895/2024-40 - Regional - GAAPO

Solicitante/ Interessado: JANILZA PEREIRA DA SILVA COELHO/ IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO BELO HORIZONTE

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240076400AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00860310/2024-72 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/ JOANA D'ARC MACEDO GUIMARÃES

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240063340AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (11/02/2025 a 11/08/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00862419/2024-68 - Regional - DIRF-B

Solicitante/Interessado: ADALTON MUDESTO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240074323AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240074323AN.

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00736449/2024-50 - Regional - DIRF-O

Solicitante/Interessado: SAID JOSE ASSEREUI/ SAID JOSE ASSEREUI - ME

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049912Al

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240049912AI.

Protocolo nº: 31.00843988/2024-95 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: EDJANE ALVES DE SOUSA/ 17.701.274 EDJANE ALVES DE SOUSA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070803AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00847447/2024-16 - Regional - DIRF-NE Solicitante/Interessado: DOUGLAS FELIX DA SILVA SOUZA/ MARIA RAIMUNDA MARTINS

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240074501AN, 20240074505AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00856648/2024-06 - Regional - DIRF-NE

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240057782AN, 20240057784AN,

Solicitante/Interessado: LENA MARIA GIGLI VALENTE CUNHA GOMES DA SILVA/ ANTONIO

20240057789AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendose o(s) auto(s) n° 20240057784AN, 20240057789AN e cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240057782AN.

Protocolo nº: 31.00862342/2024-13 - Regional - DIRF-B Solicitante/Interessado: FRANCISCO SURIANE BARBOSA Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240074514AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00866794/2024-89 - Regional - DIRF-B Solicitante/Interessado: SALAO DE FESTAS BELLOMARI LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190032352AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incidência da prescrição intercorrente. Cancelado(s) de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20190032352AN.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo nº: 31.00745311/2024-75 - Regional - DIRF-VN Solicitante/Interessado: TATIANA BARROSO PARREIRAS MACIEL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065718AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220065718AN.

Protocolo nº: 31.00745319/2024-53 - Regional - DIRF-VN Solicitante/Interessado: TATIANA BARROSO PARREIRAS MACIEL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230005688AF

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo

pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00861793/2024-92 - Regional - DIRF-NO Solicitante/Interessado: AFRANIO DOS ANJOS DA SILVA/EUTALIA DINIZ DA SILVA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240074348AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240074348AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00863996/2024-72 – Regional - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: DIOMEDES DE SOUSA COSTA/ANTONIO ALVES DE ANDRADE Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240057890AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00866731/2024-44 - Regional - DIRF-N

Solicitante/Interessado: EMERSON OLIVEIRA SOUZA/ ALMIRO PEREIRA DA SILVA

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20190103460AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00878348/2024-83 - Regional - DIRF-VN Solicitante/Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA RITA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20180067473AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incidência da prescrição intercorrente. Cancelado(s) de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20180067473AN.



Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00752780/2024-75 - Regional - DIRF-

Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050514AI, 20240070337AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050514AI, 20240070337AN.

Protocolo nº: 31.00714919/2024-39 - Regional - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: MAYARA MARTINS DOS SANTOS/INDUSTRIA ALIMENTÍCIA SABOR DO SUDESTE LTDA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240049419AI

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00732304/2024-27 - Regional - DIRF-

Solicitante/ Interessado: RENATA ROCHA CARDOSO DE MELLO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CARLO Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051580AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00766271/2024-53 – Regional - DIRF-O Solicitante/ Interessado: REVILSON FERREIRA GONCALVES/ SPE - M. MATOS 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047441Al Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240047441Al.

Protocolo nº: 31.00834347/2024-54 – Regional - DIRF-P Solicitante/ Interessado: BENET NADER SCHERNER Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230089750AN, 20240050154AI

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00860249/2024-70 - Regional - DIRF-

Solicitante/ Interessado: FLAVIO MARCOS DE LIMA/ PEDRO JOSE PAULO DE LIMA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072759AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240072759AN.

Protocolo nº: 31.00786902/2024-87 - Regional - DIRF-

Solicitante/ Interessado: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA/ BAR E RESTAURANTE CORDEIRO EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050253AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240050253AI.

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 291ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 03/12/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº.: 7145, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00766374/2024-85 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ BUTECO FIADO LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051314Al Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20240051314Al.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00766374/2024-85 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ BUTECO FIADO LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051314Al Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20240051314Al. Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh. gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh. gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h05 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira

Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2°, art. 5°, Anexo Único, da Portaria SMPU n° 018/2018, Portaria SMPU n° 020/2020, Portaria SMPU n° 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal n° 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 293ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 12/12/2024, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00847921/2024-22 - Regional - DIRF-NE

Solicitante/ Interessado: FABIO ANACLETO DA SILVA/ JADER SILVA MACIEL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240053043AI

Protocolo nº: 31.00866416/2024-13 – Regional - DIRF-L Solicitante/ Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/ JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210028041AI, 20200004280AE, 20200004676AN e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240036147AI

Protocolo nº: 31.00868964/2024-87 - Regional - DIRF-NF

Solicitante/ Interessado: DAVID GIBELINI JUNIOR/ MONICA DAMASCENO CESARIO

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 01-118598/18-82 20180030646AN, 20180030647AN

Protocolo nº: 31.00872577/2024-21 - Regional - DIRF-NE

Solicitante/ Interessado: ARACELI MARTINS DE SOUZA SILVA/ JAIME GOMES DOS SANTOS

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240060240AN

Protocolo nº: 31.00875780/2024-64 – Regional - DIRF-N Solicitante/ Interessado: PLACIDO DE CASTRO SOARES DE MACEDO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049881Al, 20240049883Al

Protocolo nº: 31.00884885/2024-27 – Regional - DIRF-P Solicitante/ Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA/ WALTER LUIZ BORGES SANTIAGO

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240009145AF

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00744478/2024-62 – Regional - DIRF-O Solicitante/ Interessado: MARLOS DUARTE TIMOTEO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BEVERLY HIILS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240063763AN

Protocolo nº: 31.00744881/2024-45 – Regional - DIRF-O Solicitante/ Interessado: MARLOS DUARTE TIMOTEO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BEVERLY HIILS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049938AN, 20240049939AN, 20240049940AN

Protocolo nº: 31.00769025/2024-94 – Regional - DIRF-O Solicitante/ Interessado: JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA/ RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072225AN

Protocolo n°: 31.00803284/2024-93 – Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: MAURA APARECIDA PEREIRA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230079086AI

Protocolo nº: 31.00850410/2024-40 – Regional - DIRF-B Solicitante/ Interessado: VANIA VIEIRA FERREIRA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240053225AI

Protocolo nº: 31.00861807/2024-05 - Regional - DIRF-

Solicitante/Interessado: VIVIAN MACIELE ALVES CARDOSO DE SOUZA/ MIGUEL LUIZ DE FREITAS GUIMARÃES Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240076730AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00816131/2024-96 – Regional - DIRF-B Solicitante/ Interessado: MANOEL ANTONIO BRAGA/ LOC BRAGA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240051564Al

Protocolo nº: 31.00858738/2024-30 – Regional - DIRF-N Solicitante/ Interessado: CARLOS LEANDRO ABREU DE CARVALHO/ 27.709.012 CARLOS LEANDRO ABREU DE CARVALHO

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240074927AN

Protocolo nº: 31.00862008/2024-10 - Regional - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC HORTIFRUTI ABILIO MACHADO LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007278AI

Protocolo nº: 31.00862023/2024-90 - Regional - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC HORTIFRUTI ABILIO MACHADO LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007275AI

Protocolo nº: 31.00868568/2024-12 - Regional - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: RONAN DE ABREU/ ADILSON DE CASTRO COELHO Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007265AI

Protocolo nº: 31.00879235/2024-93 – Regional - DIRF-VN

Solicitante/ Interessado: LUIZ ROGERIO RODRIGUES CHAVES/ MARCENARIA CHAVES LTDA

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240026838AN

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00728133/2024-27 – Regional - DIRF-VN

Solicitante/ Interessado: CHARLES SANTOS FERREIRA/ OSMAR DE CASTRO FERREIRA

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240051054AI

Protocolo n°: 31.00777032/2024-21 – Regional - DIRF-0 Solicitante/ Interessado: MARLENE MARTINS SOARES Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200048858AN, 20220006844AI, 20200049926AN

Protocolo nº: 31.00863291/2024-95 – Regional - DIRF-B Solicitante/ Interessado: GUILHERME GABECH DE MELO/ MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240074451AN, 20240074453AN

Protocolo nº: 31.00867375/2024-19 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: EDMAR DA CUNHA SOARES/ PRATOS DE MINAS LTDA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n $^{\circ}$ 20240076658AN



m, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/200[.] Hash da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

Protocolo nº: 31.00869947/2024-27 – Regional - DIRF-CS Solicitante/ Interessado: IRANE CORREA LIMA FILHO/ IRANY CORREA LIMA Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068929AN, 20230032530AN

Protocolo n°: 31.00881225/2024-04 – Regional - DIRF-B Solicitante/ Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240075241AN

Relator(a): RODRIGO PERES NOBRE

Protocolo nº: 31.00720879/2024-42 - Regional - DIRF-NE

Solicitante/ Interessado: CRISTIANO LOPES DE ARAUJO/ CONDOMINIO RESIDENCIAL FIGUEIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070966AN

Protocolo nº: 31.00760266/2024-04 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: MARA BOTELHO ULHOA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR PARQUE RIEN

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240071306AN

Protocolo nº: 31.00769424/2024-88 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: MARCO TULIO DE OLIVEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO HOUSTON CENTER

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240071918AN, 20240071921AN, 20240071920AN

Protocolo nº: 31.00858567/2024-88 - Regional - DIRF-P

Solicitante/ Interessado: MAYARA RIBEIRO MACIEL/ POTENCIA VOLKS AUTO PECAS LTDA - ME

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240053457AI, 20240074928AN

Protocolo nº: 31.00750297/2024-89 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: CHRYSTIANE CAMPOS FROIS COTA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MAHARAJ

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240057039AN

Protocolo nº: 31.00873705/2024-23 – Regional - DIRF-P Solicitante/ Interessado: PAULO CARNEIRO DA SILVA/ JULIO ANTONIO JAUD Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072559AN, 20240052546AE

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00718720/2024-38 - Regional - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: OMAR OLIVEIRA BICALHO/ FLOR DE MINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240053615AN

Protocolo nº: 31.00733433/2024-02 – Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: SERGIO DE MARCO FLEURY/ THEREZINHA DE MARCO FLEURY Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240063342AN, 20240063343AN

Protocolo nº: 31.00759737/2024-28 – Regional - DIRF-CS Solicitante/ Interessado: DOMINGOS ANTONIO REIS Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050515AI

Protocolo nº: 31.00781688/2024-21 – Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: ANA CRISTINA PARREIRAS E SILVA/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230093378AN

Protocolo nº: 31.00833289/2024-05 – Regional - DIRF-NO Solicitante/ Interessado: HARLEN JUNIO VIEIRA COSTA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240009014AF Protocolo nº: 31.00868809/2024-04 – Regional - DIRF-N Solicitante/ Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072713AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Giovanna Santos de Oliveira

Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: RONALDO DE ARAÚJO CPF / CNPJ: 20311370691 Endereco da irregularidade: RUA

Endereço da irregularidade: RUA AMAROS, N. 346 - FERNÃO DIAS

Índice cadastral: 824006 016 001-7

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO

UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240053227AI

Data: 18/10/2024

Hora: 16:10

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE

Matrícula do Fiscal: 074433-X

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00760066/2024-69

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Carlos Roberto Rocha

Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3770-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO SIMPLIFICADO PLU-S N° 003/24 BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

A Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.181/19 e com a Deliberação Normativa do COMPUR N.º 002/2024, concede o Parecer de Licenciamento Urbanístico Simplificado ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Avenida Presidente Juscelino Kubistschek, Bairro Califórnia, Regional Noroeste N° do Processo BHDIGITAL: 31.00093793/2022-20 Licenciamento / Regularização de Parcelamento do Solo

Nº do Requerimento SIATU: PSA2022R01024 Responsável Legal: Uelquesneurian Ribeiro de Almeida Responsável Técnico: Juliane Martins Garcia – CAU A31504-4

NOTA: O Parecer de Licenciamento Urbanístico pode ser acessado no link do Diário Oficial do Município – DOM, dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024

Isaac Henriques de Medeiros

Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
Pedro de Freitas Maciel Pinto
Subsecretário de Planejamento Urbano

Vice-Presidente do COMPUR

SUMOB

AVISO SUMOB C-102/2024

Linha: 714 - Estação São Gabriel/Casas Populares Processo: C041/24

Interessado: SUMOB

Motivo: Criação de Sublinha, para melhoria do atendimento à Rua Martinez Camelo de Souza..

Sublinha 3 - Via Novo Lajedo

Itinerário: Av. Cristiano Machado (Estação São Gabriel-Setor Oeste-PC), Av. Cristiano Machado (Estação São Gabriel-Saída Via 240), Pça Corpo de Bombeiros Militar (Rotatória), Av. Risoleta Neves (Via 240), Rod. Camilo Teixeira da Costa (Sentido Santa Luzia), Rod. Camilo Teixeira da Costa (Retorno Rotatória-Monte Azul), Rod. Camilo Teixeira da Costa (Sentido BH), Est. do Sanatório (Trevo Entrada do Bairro), Rod. Camilo Teixeira da Costa (Pista Lateral Sentido Santa Luzia), Rua Marcos Donato de Lima, Rua Marcos Donato de Lima (Retorno E.M.Des.Loreto Rib.Abreu), Rua Marcos Donato de Lima, Rua Ewerton Camargos Gazolla, Rua Monte Ararat, Rua Monte Horebe, Rua Marcos Donato de Lima, Rod. Camilo Teixeira da Costa (Pista Lateral Sentido BH), Rod. Camilo Teixeira da Costa, Rua Martinez Camelo de Souza, Pça. Hum Mil Duzentos e Noventa e Sete (Retorno), Rua Martinez Camelo de Souza, Rod. Camilo Teixeira da Costa (Sentido BH), Av. Risoleta Neves (Via 240), Pça. Corpo de Bombeiros Militar (Rotatória), Av. Cristiano Machado (à Direita), Av.



TERCA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Cristiano Machado (Retorno Sob o VDT Paulo M.Campos), Av. Cristiano Machado (Estação São Gabriel-Setor Oeste-PC).

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de O2 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -LEI FEDERAL N. º 9.503/1997

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - 241230

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n. º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Penalidades por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Recurso Administrativo à JARI Municipal

Para informações e apresentação de Recurso Administrativo Guias para Pagamento, o interessado poderá acessar o site https://servicos.pbh.gov.br/

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 12/11/2024 a 22/11/2024 (arquivo n.º 3653) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024.

André Abreu Reis

Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte APLICAÇÃO DE SANÇÃO

ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO n.º 01/117-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.025.624/23-53 CONTRATO N.º 2675/23 CONTRATADA: WELLINGTON FREDERICO DA SILVA – MEI

OBJETO: Prestação de serviço gerais de chaveiros, com fornecimento de todo material necessário.

A Diretoria de Administração e Finanças da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que a Contratada não apresentou defesa, resolve aplicar à WELLINGTON FREDERICO DA SILVA – MEI a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com a respectiva inscrição no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte - SUCAF.

Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13.

Publique-se.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Patrícia Passeli

Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2727/24.

Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 18.458.515/0001-03. Objeto do Contrato: Aquisição de placas eletrônicas e controladores compatíveis com a marca TESC.

Data da assinatura: 28/06/2024.

Período de vigência: 28/06/2024 a 27/06/2025.

Valor total da contratação: R\$ 605.000,00.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/ transparencia/2024/ct2727_24.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Acrescer quantitativamente ao valor do Contrato o percentual de

Assinatura do Termo Aditivo: 06/12/2024.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 148.580,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Atender a necessidade de aumento de demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4°, §1° do Decreto Municipal n° 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.013.883.23.04 Processo Administrativo nº: 04.000.209.21.22

Pregão Eletrônico: 027/2021

Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Multa no valor de R\$ 5.524,45 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.044.134.22.10

Processo Administrativo nº: 04.001.472.21.93

Pregão Eletrônico: 123/2021

Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Multa no valor de R\$ 122,32 (cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº:01.072.532.22.81 Processo Administrativo nº: 04.000.207.21.05

Pregão Eletrônico:25/2021

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Multa no valor de R\$ 6.684,03(seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos) O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.029.400.24.29 Processo Administrativo nº: 04.000.024.24.70

Pregão Eletrônico: 198/2023

Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0010-57

Multa no valor de R\$ 6.331,69(seis mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.005.691.23.98 Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89 Pregão Eletrônico: 160/2021

Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0010-57

Multa no valor de R\$ 598,90 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.042.249.23.42 Processo Administrativo nº: 04.001.083.22.02

Pregão Eletrônico: 84/2022

Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 21.911,51 (vinte e um mil e novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.024.398.24.00 Processo Administrativo nº: 04.001.083.22.02

Pregão Eletrônico: 84/2022

Empresa: SÍRIO PHARMA EIRELI

CNPJ: 31.495.759/0001-16

Multa no valor de R\$ 452,93 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.032.105.22.15 Processo Administrativo nº: 04.000.181.21.05

Pregão Eletrônico: 020/2021

Empresa: SÍRIO PHARMA EIRELI CNPJ: 31.495.759/0001-16

Multa no valor de R\$ 11.274,40 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta



O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.005.060.23.97

Processo Administrativo nº: 04.000.989.21.83

Pregão Eletrônico: 176/2022

Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ: 25.341.162/0001-14

Multa no valor de R\$ 315,70 (trezentos e quinze reais e setenta centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar - Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 - DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretoria de Logística e Suprimentos Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

CADASTRO DE RETINÓICOS E RELAÇÃO DE ALVARÁS LIBERADOS EMITIDOS DE 06/11/2024 a 26/11/2024

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 124 da Portaria MS n° 06/99, nas leis municipais 7031/96 e 7774/99, no Decreto Municipal 14906/12, art. 7° e na Instrução de Serviço GEVIS/SMSA n° 03/2003, torna público o deferimento de cadastros para fins de comercialização de retinóicos, bem como a relação de Alvarás de Autorização Sanitária liberados no período de 06/11/2024 a 26/11/2024. As informações acima relacionadas estão contidas na íntegra em arquivo digital e disponibilizadas no site https://dom-web.pbh. gov.br/.

Razão Social - PRO SAUDE DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.324.693/0001-52

Requerimento: 31.00844507/2024-50

Medicamentos:

Isotretinoína 10mg 30 cápsulas – 12 cxs Isotretinoína 20mg 30 cápsulas - 24 cxs

Razão Social - RAIA DROGASIL S A

CNPJ: 61.585.865/3608-75

Requerimento: 31.00859438/2024-45

Medicamentos:

Acnova 10mg 30 cápsulas – 10 cxs

Acnova 20mg 30 cápsulas – 20 cxs

Cecnoin 10mg 30 cápsulas - 10 cxs Isotrat 10mg 30 cápsulas - 10 cxs

Isotrat 20mg 30 cápsulas – 20 cxs

Isotretinoína 10mg 30 cápsulas NOVA QUÍMICA GENÉRICOS – 10 cxs

Isotretinoína 20mg 30 cápsulas NOVA QUÍMICA GENÉRICOS – 20 cxs Isotretinoína 10mg 30 cápsulas RAMBAXY GENÉRICOS – 10 cxs

Isotretinoína 20mg 30 cápsulas RAMBAXY GENÉRICOS – 20 cxs

Isotretinoína 20mg 30 cápsulas VALEANT GENÉRICOS – 20 cxs

Isotretinoína 20mg 30 cápsulas EMS GENÉRICOS – 20 cxs

Neotigason 10mg 30 cápsulas – 10 cxs

Neotigason 25mg 30 cápsulas – 10 cxs

Roacutan 10mg 30 cápsulas – 10 cxs

Roacutan 20mg 30 cápsulas - 20 cxs

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Zilmara Aparecida Guilherme Ribeiro

Diretoria de Vigilância Sanitária Thaysa Drummond Martins

Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94176/2024

Processo nº 31.00539756/2024-11

GRP: 3429/24

Objeto: Aquisição de protetor solar

Área Requisitante: Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

O Subsecretário de Atenção à Saúde – nomeado pelo Ato publicado no DOM de 06/09/2023 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0718/2024, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL	
	01	101331	PROTETOR SOLAR FATOR MÍNIMO 50, HIDRATANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV-A E UV-B, RESISTENTE À ÁGUA POR NO MÍNIMO 2 HORAS, FRASCO COM 200 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	FRASCO	8.100	R\$ 11,8500	R\$ 95.985,00	
	02	101331	PROTETOR SOLAR FATOR MÍNIMO 50, HIDRATANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV-A E UV-B, RESISTENTE À ÁGUA POR NO MÍNIMO 2 HORAS, FRASCO COM 200 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	FRASCO	2.700	R\$ 11,8500	R\$ 31.995,00	
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 22.244.564/0001-02	03	69420	PROTETOR SOLAR FATOR 30 (NO MÍNIMO), TIPO LOÇÃO, COM REPELENTE CONTRA INSETOS, PROTEÇÃO UVA/ UVB, ISENTO DE PABA, NÃO OLEOSO, NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE À ÁGUA, FRASCO 120 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%).EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, CONFORME RDC DA ANVISA EM VIGÊNCIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	FRASCO	21.600	R\$ 10,7300	R\$ 231.768,00	
	04	69420	PROTETOR SOLAR FATOR 30 (NO MÍNIMO), TIPO LOÇÃO, COM REPELENTE CONTRA INSETOS, PROTEÇÃO UVA/ UVB, ISENTO DE PABA, NÃO OLEOSO, NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE À ÁGUA, FRASCO 120 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%).EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, CONFORME RDC DA ANVISA EM VIGÊNCIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	FRASCO	7.200	R\$ 10,7300	R\$ 77.256,00	
VALOR DA ADJUDICAÇÃO								

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO R\$ 437.004,00

ITENS DESERTOS: Nenhum ITENS FRACASSADOS: Nenhum

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94176/2024, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

André Luiz de Menezes Subsecretário de Atenção à Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94046/2024

Processo nº 31.00362086/2024-63

GRP: 3794/24

Objeto: Aquisição de Itens Ortopédicos

Área Requisitante: Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

O Subsecretário de Atenção à Saúde – nomeado pelo Ato publicado no DOM de 06/09/2023 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0718/2024, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.



Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

BELO HORIZONTE

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL	
FISIOLIFE SOLUÇÕES	08	86779	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, INFANTIL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, GIRATÓRIA, DOBRÁVEL, ASSENTO TIPO CONCHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO EM EVA, APOIO DE CABEÇA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS, INDICADA PARA PACIENTES COM ATÉ 40 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%	UNIDADE	1	R\$ 1.149,0000	R\$ 1.149,00	
MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA (51.097.433/0001-48)	11		ANDADOR FIXO, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRÁVEL, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, APOIOS DE MÃOS EMBORRACHADOS E ANATÔMICOS, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 130 KG, MÍNIMO DE 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PARA PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,45 M A 1,90 M	UNIDADE	4	R\$ 132,8400	R\$ 531,36	
VALOR DA ADJUDICAÇÃO								

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA (47.999.914/0001-71)	PONTA GROSSA LTDA 06 97834		CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, DOBRÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, CADEIRA FIXA, COM ASSENTO SANITÁRIO (FIXO OU REMOVÍVEL), COM SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR, LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 44 CM, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA ADAPTADA PARA PERMITIR O SEU ENCAIXE SOBRE BACIA SANITÁRIA, PROVIDA DE QUATRO RODAS COM PELO MENOS 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, FREIO BILATERAL, APOIOS PARA OS PÉS REBATÍVEL, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADA: PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 38 CM; LARGURA ABERTA: 55 CM; ALTURA TOTAL: 90 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CAPACIDADE PARA PACIENTES COM ATÉ 100 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).	UNIDADE	22	R\$ 262,0000	R\$ 5.764,00
			CADEIRA DE RODAS INFANTIL/JUVENIL, DOBRÁVEL, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEL, REGULÁVEL, DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS, COM ARO DE PROPULSÃO, ARO 6 GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, LARGURA DO ASSENTO 39 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), PINTURA CROMADA OU EPÓXI. CAPACIDADE PARA PACIENTES COM ATÉ 70 KG	UNIDADE	2	R\$ 854,0000	R\$ 1.708,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R\$ 7.472,00

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO R\$ 9.152,36

ITENS DESERTOS: Nenhum ITENS FRACASSADOS: 09 (55404), 10 (25035), 12 (102163) ITENS PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO:

01 (95675)	02 (95675)	03 (97836)	04 (97836)	05 (70130)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94046/2024, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024

André Luiz de Menezes Subsecretário de Atenção à Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94173/2024

Processo nº 31.00338649/2024-34

GRP: 3458/24

Objeto: Aquisição de bonecos, manequins e outros materiais de treinamento

Área Requisitante: Gerencia do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e transporte em Saúde – SAMU

O Subsecretário de Atenção à Saúde – nomeado pelo Ato publicado no DOM de 06/09/2023 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0718/2024, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA (33.246.555/0001-77)	04	94911	BONECO (MANEQUIM) PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO EM CRIANÇA. ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	4	R\$ 1.750,0000	R\$ 7.000,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA (16.684.742/0001-13)	06	94953	BONECO (MANEQUIM) PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO EM ADULTO. ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	4	R\$ 2.761,0000	R\$ 11.044,00
	07	94955	BONECO (MANEQUIM) PARA TREINAMENTO DE ACESSO VENOSO, BEBÊ, COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	2	R\$ 5.081,0000	R\$ 10.162,00
	11	94961	BONECO (MANEQUIM), ADULTO, DE CORPO INTEIRO, PARA REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR. ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	1	R\$ 8.451,0000	R\$ 8.451,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO						R\$ 29.657,00	

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA (53.519.021/0001-84)	01	94908	BONECO (MANEQUIM) TORSO ADULTO, PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	10	R\$ 2.578,0000	R\$ 25.780,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R\$ 25.780,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	02	94909	BONECO (MANEQUIM) TORSO CRIANÇA, PARA REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR, ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	4	R\$ 1.920,0000	R\$ 7.680,00
(29.084.765/0001-39)	12	100532	COLETE DE DESENGASGO. ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	6	R\$ 1.416,2000	R\$ 8.497,20
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (51.222.201/0001-74)		94958	BRAÇO ADULTO (MODELO ANATÔMICO) PARA PUNÇÃO VENOSA. ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	3	R\$ 2.813,0000	R\$ 8.439,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R\$ 8.439,00





TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (48.437.606/0001-15)	05	94912	BONECO (MANEQUIM) PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO EM BEBÊ, ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL	UNIDADE	4	R\$ 1.535,0000	R\$ 6.140,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R\$ 6.140,00

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO R\$ 93.193,20

ITENS DESERTOS: Nenhum ITENS FRACASSADOS: 10 (94960), 13 (100547)

ITENS PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO:

03 (94910) 08 (94957)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94172/2024, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

André Luiz de Menezes Subsecretário de Atenção à Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 227/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 227/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-10/2024 Pregão Eletrônico nº 089/2024 Contratada: ELF SERVIÇOS DE COMISSIONEMENTO LTDA- CNPJ Nº 10.467.032/0001-55								
OBJETO	Prestação de serviço técnico especializado de Engenharia para Manutenção das subestações do complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens								
GESTOR									
Nome Anderson Cleyton Milhorato Pereira									
Matricula	HM 6019-6								
Cargo/Função	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar								
	FISCAL TITULAR TÉCNICO								
Nome	César Schiochet Valente								
Matricula	HM 6534-1								
Cargo/Função	Engenheiro Eletricista								
	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO								
Nome	Nome Jefferson Davis Pena Caria								
Matricula	HM 07694-7								
Cargo/Função	Engenheiro Clinico								
	FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO								
Nome	César Schiochet Valente								
Matricula	HM6534-1								
Cargo/Função	Engenheiro Eletricista								
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)									
Nome	Jefferson Davis Pena Caria								
Matricula	HM 07694-7								
Cargo/Função	Engenheiro Clinico								

PORTARIA HOB N° 231/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 231/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-06/2024 Pregão Eletrônico nº 105/2024 Contratadas: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, SP HOSPITALAR LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
OBJETO	Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.						
	GESTOR						
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad						
Matricula	HM 2665-6						
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED						
	FISCAL TITULAR TÉCNICO						
Nome	Nina Teixeira						
Matricula	HM 6710-7						
Cargo/Função	Farmacêutica						
	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO						
Nome Fernanda Mendes Amaral							
Matricula	HM 7118-X						
Cargo/Função	Cargo/Função Farmacêutica						
	FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO						
Nome	Magno Evangelista Nogueira						
Matricula	HM 7650-5						
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos/GMED						
	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)						
Nome	Patrícia Cavalcanti de Paula Silva						
Matricula	HM 6460-4						
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental						

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 043/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 13/01/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem 5.1 Imagem

13 - GABRIELA MARIA SANTOS GONCALVES 14 - KELLY PIRES CAMPOS ARAUJO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 02-27/2024



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.5 Hash da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.150

Pregão Eletrônico nº 073/2024

Instrumento Jurídico: 000141

Objeto: Aquisição de copos descartáveis, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 20.161.464/0001-97

Vigência: 12 (doze) Meses-Período: 03/12/2024 A 02/12/2025, fornecimento de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$50.370,00 (Cinquenta mil, trezentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	
3	67267	Copo descartável, em plástico flexível branco leitoso, atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, capacidade 200 ml, peso mínimo de 1,8 gramas, conforme nbr-14.865, pacote com 100 copos		12.000	R\$ 3,71	R\$ 44.520,00	TOTAL PLAST	
4	Copo descartável, em plástico flexível branco leitoso, atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, capacidade 50 ml, peso 0,75 gramas, conforme nbr 14.865, pacote com 100 unidades		pct	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	TOTAL PLAST	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$50.370,00								

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.31/1.659.002; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.31/1.659.002; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.40/1.659.002 — Rede Cegonha; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.40/1.659.002 , 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.-31/1.659.002. 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-40/1.659.002, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$50.370,00 (Cinquenta mil, trezentos e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02-27/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Instrumento Jurídico:000142

Objeto: Aquisição de papeis higiênico, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ Nº 22.366.329/0001-03

Vigência: 12 (doze) Meses-Período: 03/12/2024 a 02/12/2025, fornecimento de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$2.070,00 (Dois mil e setenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
2	70123	Papel higiênico, folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 273/93 do inmetro)	und	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00	вов

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.31/1.659.002; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030.31/1.659.002; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.40/1.659.002 — Rede Cegonha; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.40/1.659.002 , 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.-31/1.659.002, 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-40/1.659.002, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$2.070,00 (Dois mil e setenta reais)

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

Superintendente

TERMO DE APOSTILA

Processo de compras de n.º: 04-20/2023

Opus: 010.267.272.321

Instrumento Jurídico de nº: 01.2023.2301.0453.01.00

Referência: Prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.

CNPJ: 00.583.890/0001-01

Objeto da apostila: o presente termo de apostila tem como o objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro ao contrato a partir de 01.12.2024, em razão do reajuste no percentual de 2,21% (dois virgula vinte e um por cento), referente a 50% (cinquenta por cento) do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

4.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 1.748.962,50 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos, conforme os valores unitários e totais de cada item estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	67313	Nutrição parenteral adulto central individualizada contendo aminoácidos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	925.000	R\$ 0,46	R\$ 425.500,00	Famap
2	67314	Nutrição parenteral adulto periférica, individualizada contendo aminoácidos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	130.000	R\$ 0,46	R\$ 59.800,00	Famap
3	67316	Nutrição parenteral neonatal, individualizada contendo aminoácidos pediátricos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	496.250	R\$ 2,03	R\$ 1.007.387,50	Famap
4	67315	Nutrição parenteral pediátrica, individualizada contendo aminoácidos pediátricos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	251.250	R\$ 1,02	R\$ 256.275,00	Famap
		VALOR TOTAL		R\$ 1.748.962,50			

Da ratificação: ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA DO TERMO ADITIVO

Processo de compras de n.º: 04-20/2023

Opus de nº: 010.267.272.321

Instrumento Jurídico de nº: 01.2023.2301.0453.01.00

Referência: Prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS Contratada: FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA

CNPJ: 47.866.934/0001-74

Objeto da apostila: o presente termo de apostila tem como o objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro ao contrato a partir de 01.12.2024, em razão do reajuste no percentual de 2,21% (dois virgula vinte e um por cento), referente a 50% (cinquenta por cento) do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

O valor anual passa a ser de R\$ 1.748.962,50

Da ratificação: Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Assinatura: 06/12/2024

BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho

Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024

PROCESSO: 04-36/2024 N° SISTEMA PBH: 010381172489 GRPBH N° PROCESSO: 004080

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 11/12/2024. Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 06/01/2025. Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658 PREGÃO 901232024.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

Agente de Contratação

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 038/2023

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por ato da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB n° 022/2020, alterada pela Portaria HOB n° 198/2022, prorroga o processo seletivo simplificado, Edital n° 038/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 16 de setembro de 2023, nos termos a seguir:

Período de vigência inicial: 12/12/2023 a 11/12/2024 Período de prorrogação: 12/12/2024 a 11/12/2025 Vaga oferecida: Agente executivo governamental

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PAUTA DE JULGAMENTO

O Subcontrolador de Correição do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 2º da Portaria CTGM nº 008/2021, em cumprimento ao art. 18, §5º, da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA DO SEGUINTE ATO:

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL POR VIDEOCONFERÊNCIA DATA: 18/12/2024 HORA: 14h

PROCESSO Nº: 31.00443688/2023-70 AGENTE PÚBLICO: M. L. F.

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

PROCESSO Nº: 31.00476482/2023-48 AGENTE PÚBLICO: H. M. S. F. PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO N°: 31.00550431/2023-73 AGENTE PÚBLICO: M. M. C. A. PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046 PROCESSOS N°: 08-000.149-21-26, 08-000.144-22-93 e 08-000.065-22-19 AGENTE PÚBLICO: I. M. L. S.

PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093

PROCESSO Nº: 31.00711312/2023-43

AGENTE PÚBLICO: J. T. C.

PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 31.00701792/2023-33

AGENTE PÚBLICO: A. A. R.

PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 31.00204129/2023-09

AGENTE PÚBLICO: N. R. A.

PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 31.00038281/2024-91

AGENTE PÚBLICO: R. S. R.

PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA - OAB/MG: 140.362

PROCESSOS Nº: 08-000.196-22-97

AGENTE PÚBLICO: C. R. B.

PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH - OAB/MG: 151.996

O procurador interessado em realizar sustentação oral na sessão de julgamento deverá apresentar requerimento, na forma do artigo 3 e artigo 18, §6° e §7°, da Portaria CTGM nº 001/2022, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov. br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - LAURA D'AGOSTINI BOARI CABANELLAS - BM 119.975-5

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Gabriel Sousa Marques de Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o § 2º do art. 11 do Regimento Interno desta Casa, CONVOCA as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2024, às 9 horas, no Plenário Prefeito Amintas de Barros, com o objetivo de apreciar os Projetos de Lei n°s 636/23, 867/24, 871/24, 949/24, 950/24, 951/24 e 952/24, o recurso contra o parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei 930/24 e os requerimentos 563/24, 564/24, 573/24, 574/24, 575/24, 619/24, 620/24, 635/24 e 636/24, bem como os requerimentos a eles pertinentes.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



ACESSE PBH.GOV.BR/ IPTU e baixe sua guia.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIF Hash da assinatura: CE21CC10BE678722771CCCA6BAD31CA9ED0BE109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura